



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	52
ATOS DE LICITAÇÃO	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	152
MUNICIPALIDADES	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	169

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0057/2022/SEFAZ****Nº Cadastral: 19780****Processo:** 11/009.929/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** Correção de erro material constante no referido Contrato assinado em 20 de setembro de 2022 para: Onde se lê: CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04123204130190005, Natureza da Despesa n. 449040, Item da Despesa n. 44904003, Fonte n. 0113030003. Leia-se: CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04123204130190005, Natureza da Despesa n. 449040, Item da Despesa n. 44904003, Fonte n. 0275480031, 0179981441 e 0175480031. Conforme Justificativa constante na CI 082 CONEMAE/SEFAZ emitida em 15/07/2022, bem como atendendo ao disposto no Decreto nº 16.014, de 24 de agosto de 2022.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliviera

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos a Termo de Acordo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 789/2013, de 16/01/2023 (processo n. 11/046.074/2012);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.327/2021, de 13/01/2023 (processo n. 11/013.219/2021);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.317/2021, de 05/01/2023 (processo n. 11/004.434/2021);
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.147/2017, de 06/01/2023 (processo n. 11/024.971/2017);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.152/2018, de 09/01/2023 (processo n. 11/032.119/2012);
Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 500/2010, de 03/02/2023 (processo n. 11/006.123/2010);
Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 920/2014, de 03/02/2023 (processo n. 11/048.233/2013);
Décimo Aditivo ao Termo de Acordo n. 373/2009, de 11/01/2023 (processo n. 11/004.291/2009);
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.068/2015, de 03/02/2023 (processo n. 11/024.309/2015);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.253/2020, de 01/02/2023 (processo n. 11/003.518/2020);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.226/2019, de 09/01/2023 (processo n. 11/010.847/2019).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na (o):

I – alínea “a”, inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II – alínea “c”, inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório

III - do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2023 15 DE FEVEREIRO/2023

JARDIM

1	ADENILSON TITO DE SOUZA 78815185968	28.426.977-8
2	L. OTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	28.444.950-4

SIDROLANDIA

3	VILA NATURAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.400.162-7
---	---	--------------

TRES LAGOAS

4	CARFER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28.469.810-5
5	ECOBROOKS SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	28.419.533-2
6	EDUARDO DE PADUA SCAGLIONI	28.381.423-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2023 15 DE FEVEREIRO/2023

IVINHEMA

1	JOEL FAUSTINO BARBOSA	28.821.350-5
2	MARCIO APARECIDO CAMARGO ME	28.423.786-8
3	MARIA APARECIDA DE GOIS 43691889115	28.379.541-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2023 15 DE FEVEREIRO/2023

TRES LAGOAS

1	ANDERSON DA SILVA ANTUNES	28.835.582-2
---	---------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 7/2023 – PROCESSO n. 11/007147/2019 (ALIM n. 42208-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 230/2019 – RECORRENTE: Serpema Serviços, Peças e Máquinas Rodoviárias Ltda. Eireli – I.E. n. 28.323.235-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE POR INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE – NULIDADE POR VÍCIO FORMAL – CARACTERIZAÇÃO – EDIÇÃO DE NOVOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – TERMO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL – DATA EM QUE SE TORNA DEFINITIVA A DECISÃO PELA QUAL SE DECLARA A NULIDADE (ART 173, II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) – DECADÊNCIA DO NOVO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – OPERAÇÕES DE ENTRADA DE BENS OU MERCADORIAS ORIUNDOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E DESTINADOS AO ATIVO FIXO – ENTRADA DECORRENTE DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – COMPROVAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A incompetência da autoridade autuante para a prática de atos de lançamento e de imposição de multa configura-se, para efeito de nulidade, como vício formal, de maneira que o termo inicial para a edição de novos atos de lançamento e de imposição de multa é, nos termos do art. 173, II, do CTN, a data em que se torna definitiva a decisão pela qual se declara a nulidade do respectivo ato administrativo, não se verificando a ocorrência de decadência no novo lançamento.

Verificado que a entrada dos bens oriundos de outra unidade da Federação, objeto da autuação fiscal, decorreu, não para incorporação ao ativo fixo, como descrito na matéria tributável, mas em razão de contrato de arrendamento

mercantil, não se sujeitando à incidência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 230/2019, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/1/2023, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 8/2023 – PROCESSO n. 11/028799/2017 (ALIM n. 37369-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 190/2018 – RECORRENTE: Sylvamo do Brasil Ltda. (Internacional Paper do Brasil Ltda.) – I.E. n. 28.259.147-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrnt (OAB/SP n. 173.632) e Daniella Zagari Gonçalves (OAB/SP n. 116.343) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FISCALIZAÇÃO CIRCUNSCRITA AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PEDIDO DE DILIGÊNCIA – INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO – ARGUMENTOS DA DEFESA E ELEMENTOS DE PROVA POR ELA APRESENTADOS – FALTA DE ANÁLISE EM RAZÃO DA DESNECESSIDADE DECORRENTE DA TESE ADOTADA PELO JULGADOR – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE JUNTADA DE LIVROS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS DE CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO PARA ACESSO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – NEGATIVA DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO – IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA SEM A SUA ANUÊNCIA – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – MERCADORIAS OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – PAGAMENTO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO – POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – IMPOSSIBILIDADE DESSE APROVEITAMENTO NO CASO DE O CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO TER REQUERIDO RESTITUIÇÃO – PAGAMENTO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PRÓPRIO SUBSTITUTO NO CURSO DO PROCESSO – DESISTÊNCIA PARCIAL DO LITÍGIO – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NESSA PARTE – JUROS DE MORA SOBRE MULTA – INEXIGÊNCIA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – INCIDÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 (LEI N. 6.033, DE 2022). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de fatos geradores do imposto, incluindo-se prestações de serviços de transporte, submetidos ao regime de substituição tributária, a circunstância de a fiscalização circunscrever-se ao contribuinte substituto, não se estendendo aos contribuintes substituídos, não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa embasados em fatos detectados em decorrência dessa fiscalização.

O indeferimento de pedido de diligência, pelo julgador de primeira instância, desde que fundamentado, não implica a nulidade de sua decisão (Súmula TAT/MS n. 17).

Tendo o julgador de primeira instância decidido pela improcedência da impugnação com base na tese de que é do contribuinte substituto a responsabilidade pelo pagamento do imposto e que, em tal hipótese, o pagamento realizado pelo contribuinte substituído caracteriza-se como indevido, cabendo-lhe direito de restituição do respectivo valor, a circunstância de não ter analisado argumentos da defesa e elementos de prova por ela apresentados relativos a esse pagamento, não implica a nulidade de sua decisão.

Na falta de anuência do contribuinte substituído, não se defere pedido do contribuinte substituto para juntada aos autos de seus livros fiscais e outros documentos, para que ele, contribuinte substituto, os acesse com a finalidade de conferir as informações prestadas e certificadas, em prol dele, pelo Fisco, a partir desses livros e documentos, relativas a pagamentos realizados pelo contribuinte substituído.

Tratando-se de prestações de serviço de transporte correspondente a mercadorias objeto de operação interestadual

realizada por estabelecimento industrial, cabe a este, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

Em tal hipótese, comprovado que, em relação a uma parte das prestações, o imposto havia sido pago pelos contribuintes substituídos, com declaração deles, nos autos, de que o fizeram voluntariamente, e verificado, com base em informação da unidade administrativa competente, que eles não requereram, no prazo legal, a restituição dos respectivos valores, estando decaídos desse direito, é de considerar improcedente, nessa parte, a exigência fiscal.

Verificado, entretanto, que um dos contribuintes substituídos requereu a restituição do valor por ele pago, sob fundamento de que o pagamento fora indevido, subsiste, em face do contribuinte substituto, quanto às respectivas prestações, a correspondente exigência fiscal, porquanto, em tal hipótese, o contribuinte substituto não aproveita desse pagamento.

Tendo ocorrido, em relação a uma outra parte dessas prestações, antes do julgamento do recurso, o pagamento do respectivo crédito tributário, é de considerar que, em relação a ela, houve desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando parcialmente prejudicado o recurso voluntário, impondo-se, nessa parte, o seu não conhecimento.

A discordância quanto à cobrança de juros de mora sobre a multa aplicada tem o seu exame de mérito prejudicado em razão de que tal cobrança não se verifica de fato em relação ao período que se encerra em 30 de novembro de 2017. Essa cobrança não procede em relação ao período que se inicia em 1º de dezembro de 2017, porquanto prevista explicitamente na Lei n. 6.033, de 2022, a sua incidência sobre esse componente do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 190/2018, acordam os membros Segunda Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para, reformando em parte a decisão singular, decretar a improcedência parcial da exigência fiscal, restando prejudicada a análise de parte das razões recursais.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2023.

Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/1/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto e Thais de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 9/2023 – PROCESSO n. 11/017659/2018 (ALIM n. 40592-E/2018) – RECURSO ESPECIAL n. 4/2022 – RECORRENTE: Mineração Corumbaense Reunidas S/A – I.E. n. 28.275.937-9 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Fernando Daniel de Moura Fonseca (OAB/MG n. 106.495), Juliana Junqueira Coelho (OAB/MG n. 80.466), Nacle Zafar Aziz Antônio (OAB/MG n. 188.325) e outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – ATENDIMENTO. ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS – COTEJO ANALÍTICO – IDENTIDADE, SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES – CONFIGURAÇÃO DO DISSÍDIO – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE – CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO – APLICABILIDADE DE REGRAS RELATIVAS AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO NO ENTENDIMENTO DE SE TRATAR DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – EXISTÊNCIA DE DECISÃO ANTERIOR DO TAT PELO CONHECIMENTO E DECISÃO SOBRE MATÉRIA IDÊNTICA – REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO – NECESSIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO NESSA PARTE.

O dissídio jurisprudencial a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe, ante cotejo analítico, a existência de divergência entre as conclusões das decisões, recorrida e paradigma, diante de circunstâncias fáticas e situações jurídicas idênticas, consideradas em seus fundamentos. Caracterizado o dissídio jurisprudencial alegado, por atendimento ao referido pressuposto, impõe-se o conhecimento do recurso especial.

Verificado que o não conhecimento do recurso voluntário deu-se no entendimento de que a alegação do sujeito passivo quanto à aplicabilidade de regras relativas ao princípio da não cumulatividade configurava-se arguição de inconstitucionalidade, e havendo decisão anterior pelo conhecimento de recurso voluntário sobre matéria idêntica, no entendimento de que não se configurava arguição dessa natureza, impõe-se, provendo parcialmente o recurso especial, reformar a decisão do Conselho Pleno, devolvendo-lhe o respectivo processo para a reapreciação do recurso voluntário, restando prejudicadas as demais razões do recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 004/2022 (Ac 18/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Especial, para reformar a decisão de segunda instância e determinar o retorno dos autos à conselheira relatora para apreciação das matérias não analisadas no respectivo recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2022, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto, Raíra Albanez Viudes, Gigliola Lilian Decarli Schons, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Gabriel Bezerra Bourguignon, Guilherme Frederico de F. de Castro, Julio Cesar Borges, Andréa Fontoura Gonçalves, Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 10/2023 – PROCESSO n. 11/021145/2019 (ALIM n. 43865-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 194/2021 – RECORRENTE: Agropecuária Capela Ltda. – I.E. n. 28.623.247-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, DE 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula TAT/MS n. 14)

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de aquisição de mercadorias desacobertadas por documentação fiscal idônea, o efetivo adquirente responde solidariamente, nos termos do art. 124, I, do Código Tributário Nacional, com o fornecedor pelo pagamento do respectivo crédito tributário, por configurar interesse comum na situação que origine a obrigação principal, nos termos do art. 46, inciso XXI e § 2º, da Lei n. 1.810, de 1.997.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 194/2021, acordam os membros da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/1/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, José Maciel

Sousa Chaves (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gérson Mardine Fraulob e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 11/2023 – PROCESSO n. 11/014226/2021 (ALIM n. 48760-E/2021) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Berton Indústria de Plásticos Ltda. – I.E. n. 28.336.614-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Frederico Luiz Gonçalves (OAB/MS n. 12349-B), Lucas Tabacchi Pires Corrêa (OAB/MS n. 16.961) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS POR CONSIGNAREM OPERAÇÕES FICTÍCIAS – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS NELES DESTACADOS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO – REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Tratando-se de lançamento relativo a imposto que deixou de ser pago em decorrência da utilização de créditos fiscais destacados em notas fiscais declaradas inidôneas, por consignarem operações fictícias, o prazo para constituição do crédito tributário é o previsto no art. 173, I do Código Tributário Nacional, impondo-se desprover o recurso voluntário, nessa parte.

Constatado que o sujeito passivo utilizou créditos fiscais destacados em notas fiscais declaradas inidôneas pela Administração Tributária, por consignarem operações fictícias e não havendo, nos autos, prova em contrário ao respectivo ato declaratório, legítima é a constituição do crédito tributário, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, nessa parte, a procedência da exigência fiscal.

Verificado que o julgador de primeira instância, corretamente, deduziu valores que excediam à própria apuração do débito realizada pelo autuante, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2022, acordam os membros da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente da sessão em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/1/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gérson Mardine Fraulob e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 12/2023 – PROCESSO n. 11/023244/2019 (ALIM n. 44255-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2021 – RECORRENTE: Celso Reino de Andrade – I.E. n. 28.714.696-0 – Chapadão do Sul/MS – ADVOGADO: Alisson Seije Michelc (OAB/MS n. 20.123-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – PEDIDOS DE LIBERAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE EXCLUSÃO DO ALIM DAS PENDÊNCIAS FISCAIS – NÃO CONHECIMENTO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO POR INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA NA ESFERA JUDICIAL – INSUBSISTÊNCIA. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – SIMULAÇÃO – COMPROVAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL – CONFIGURAÇÃO – DIFERIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DO SÓCIO DE FATO NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315,

de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Por se tratar de matérias que não estão incluídas na competência para análise e decisão dos órgãos julgadores administrativos, os pedidos de liberação da Inscrição Estadual do contribuinte e de exclusão do crédito tributário exigido por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) do Sistema de Pendências Fiscais não podem ser conhecidos.

A inexistência de condenação prévia do sujeito passivo na esfera judicial a respeito de fatos objeto de persecução penal conexos com a autuação não condiciona a solução do processo contencioso administrativo tributário em vista da aplicação do princípio da presunção de inocência, conforme o disposto na Súmula Vinculante n. 24 do Supremo Tribunal Federal.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que o sujeito passivo não preencheu as condições para a fruição do benefício do diferimento do ICMS, porquanto restou caracterizado nos autos que os documentos fiscais emitidos eram ideologicamente falsos quanto ao destinatário e, portanto, inidôneos, caracterizando simulação da operação, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2021, acordam os membros da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário interposto por Celso Reino de Andrade e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, e pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário interposto por Siloé Rodrigues de Oliveira, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/1/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 13/2023 – PROCESSO n. 11/012944/2018 (ALIM n. 1838-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 147/2019 – RECORRENTE: K P L Auto Peças Ltda. – I.E. n. 28.349.894-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Cláudio Rogério Teodoro de Oliveira (OAB/PR n. 34.067) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – QUESTÕES ESSENCIAIS DE DEFESA NÃO APRECIADAS – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Deve ser declarada a nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação não há resposta, mesmo que sucinta, às questões essenciais apresentadas pela defesa, ficando o recurso voluntário prejudicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 147/2019, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2023, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 14/2023 – PROCESSO n. 11/005117/2020 (ALIM n. 44253-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 116/2021 – RECORRENTE: Celso Reino de Andrade – I.E. n. 28.714.696-0 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADO: Alisson Seije Michelc (OAB/MS n. 20.123-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – PEDIDOS DE LIBERAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE EXCLUSÃO DO ALIM DAS PENDÊNCIAS FISCAIS – NÃO CONHECIMENTO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO POR INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA NA ESFERA JUDICIAL – INSUBSISTÊNCIA. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – SIMULAÇÃO – COMPROVAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL – CONFIGURAÇÃO – DIFERIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DO SÓCIO DE FATO NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Por se tratar de matérias que não estão incluídas na competência para análise e decisão dos órgãos julgadores administrativos, os pedidos de liberação da Inscrição Estadual do contribuinte e de exclusão do crédito tributário exigido por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) do Sistema de Pendências Fiscais não podem ser conhecidos.

A inexistência de condenação prévia do sujeito passivo na esfera judicial a respeito de fatos objeto de persecução penal conexos com a autuação não condiciona a solução do processo contencioso administrativo tributário em vista da aplicação do princípio da presunção de inocência, conforme o disposto na Súmula Vinculante n. 24 do Supremo Tribunal Federal.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que o sujeito passivo não preencheu as condições para a fruição do benefício do diferimento do ICMS, porquanto restou caracterizado nos autos que os documentos fiscais emitidos eram ideologicamente falsos quanto ao destinatário e, portanto, inidôneos, caracterizando simulação da operação, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 116/2021, acordam os membros da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário interposto por Celso Reino de Andrade e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário interposto por Siloé Rodrigues de Oliveira, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/1/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 15/2023 – PROCESSO n. 11/002717/2018 (ALIM n. 38260-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 19/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Expresso Queiroz Ltda. – I.E. n. 28.232.048-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS n. 1.409) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RELATORA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO

DO IMPOSTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO OU CONSUMO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – QUALIFICAÇÃO DESSAS MERCADORIAS COMO INSUMOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FIM – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) COM OMISSÃO DE DADOS NECESSÁRIOS À DETERMINAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO – CARACTERIZAÇÃO – ATO DE CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES – VALIDADE FORMAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Verificado que a matéria decidida pela instância singular não se encontrava submetida à apreciação do Poder Judiciário, não se declara a nulidade da decisão arguida de ofício pela relatora, nesse aspecto.

Constatado que o sujeito passivo utilizou, em desacordo com a legislação, crédito do imposto relativo a aquisição de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do seu estabelecimento, não caracterizadas como insumos indispensáveis ao desempenho da respectiva atividade, por não se qualificarem como produto que se consome de forma integral e imediata por ocasião, no caso, da prestação de serviço de transporte, a exemplo do combustível utilizado para a movimentação do respectivo veículo, legítima é a exigência do imposto que, em decorrência dessa utilização indevida de crédito do imposto, deixou de ser pago.

No caso de entrega, por pessoa jurídica, de Escrituração Fiscal Digital (EFD) com omissão de dados necessários à determinação do imposto devido, legítima é a inclusão dos respectivos sócios administradores no polo passivo da obrigação tributária relativa ao imposto que, em decorrência dessa omissão, deixou de ser pago, sendo válido o ato de corresponsabilização no qual se indicam os elementos informativos suficientes à caracterização da conduta que justifica essa inclusão do corresponsável no polo passivo da respectiva obrigação tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2019 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, com o voto de desempate da conselheira presidente da sessão em exercício, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário; vencidos o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro, Cons. Michael Frank Gorski, Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. Valter Rodrigues Mariano e, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente da sessão em exercício

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/12/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 16/2023 – PROCESSO n. 11/004350/2020 (ALIM n. 44619-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 202/2020 – RECORRENTE: Juliana Fátima Delgado Fornari – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Manuela Berti Fornari Balduino (OAB/MS n. 8.321) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD-DOAÇÃO. INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO DE BEM IMÓVEL POR ESCRITURA PÚBLICA – INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL A PARTIR DO EFETIVO REGISTRO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – NÃO CONFIGURAÇÃO DA DECADÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de ITCD Doação relativo à instituição de usufruto de bem imóvel por meio de escritura pública, a contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário tem início a partir do efetivo registro na matrícula do imóvel, na forma prevista no art. 173, I, do Código Tributário Nacional, não se configurando a ocorrência de decadência no caso dos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 202/2020, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 17/2023 – PROCESSO n. 11/020487/2018 (ALIM n. 40912-E/2018) – RECURSO ESPECIAL n. 7/2021 – RECORRENTE: Sodexo do Brasil Comercial Ltda. – I.E. n. 28.387.883-5 – Corumbá-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO. ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS – SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No caso, não se caracterizando o dissídio jurisprudencial alegado, por não atendimento ao referido pressuposto, impõe-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 7/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o acórdão 10/2021.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/2/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Raíra Albanes Viudes (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Matheus Segalla Menegaz (Suplente), Andréa Fontoura Gonçalves (Suplente), Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gabriel Bezerra Bourguignon (Suplente) e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 18/2023 – PROCESSO n. 11/020489/2018 (ALIM n. 40914-E/2018) – RECURSO ESPECIAL n. 8/2021 – RECORRENTE: Sodexo do Brasil Comercial Ltda. – I.E. n. 28.387.742-1 – Corumbá-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO. ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS – SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No caso, não se caracterizando o dissídio jurisprudencial alegado, por não atendimento ao referido pressuposto, impõe-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 8/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o acórdão 9/2021.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/2/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Raíra Albanes Viudes (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Matheus Segalla Menegaz (Suplente), Andréa Fontoura Gonçalves (Suplente), Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gabriel Bezerra Bourguignon (Suplente) e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Doação de Bem Imóvel

Processo n. 71/018187/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Flare Gestão de Shopping Center LTDA.

Objeto: Doação de imóvel denominado por Lote de terreno C1D, resultante do desmembramento da Área desmembrada "C1", situado no Núcleo Industrial, com a área total de 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul à Empresa Flare Gestão de Shopping Center LTDA, objeto da matrícula n. 109.835 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981 e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

Assinaturas: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina de Araujo Nardes e a sócia proprietária da empresa Flare Gestão de Shopping Center LTDA, Sra. Nicolle Bergamin Bessa.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0002/2023/SED**N° Cadastral 20791**

Processo: 29/063.547/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Arcênio Rojas, no Município de Caarapó/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19/01/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e JULIANA IGNÁCIO SANTOS

Extrato do Contrato N° 0009/2023 - GL/COINF/SED**N° Cadastral 20872**

Processo: 29/078.852/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Serviços de reforma e ampliação na EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa, no município de Amambai/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	33903916	0150010011

Valor: R\$ 8.100.923,55 (oito milhões e cem mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 07/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Aldevina Aparecida do Nascimento

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 048/2023, aprovado em 07/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/004434/2023

INTERESSADO: Alberto Jose Rodriguez Jaramillo

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alberto Jose Rodriguez Jaramillo, na *Escuela Tecnica Comercial Bicentenario*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Correa Neres
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 049/2023, aprovado em 07/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/000707/2023

INTERESSADA: Yanina Monserratt Benitez Brites

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yanina Monserratt Benitez Britez, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 050/2023, aprovado em 07/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/004443/2023

INTERESSADA: Esther Barrios Rojas

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Esther Barrios Rojas, na *Unidad Educativa "Vicente Wallis"*, em Carabobo, Venezuela.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEE/MS/CEB N.º 052/2023, aprovado em 07/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/007757/2023

INTERESSADA: Luz Maiden Milano Paredes

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luz Maiden Milano Paredes, no *Liceo Jose Tadeo Arreaza Calatrava*, em Anzoategui, Venezuela.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 053/2023, aprovado em 07/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/006742/2023

INTERESSADO: Leonel José Isidoro Rodriguez Rico

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Leonel José Isidoro Rodriguez Rico, no *Liceo Bolivariano "José Enrique Rodó"*, em Delta Amacuro, Venezuela.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 055/2023, aprovado em 08/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/003622/2023

INTERESSADA: Mariedith Cristina Mendoza Campos

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariedith Cristina Mendoza Campos, na *Unidad Educativa Aime Bonpland*, em Aragua, Venezuela.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 056/2023, aprovado em 08/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/007747/2023

INTERESSADA: Dahiana Gissel Centurion Rodriguez Valdez

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Dahiana Gissel Centurion Rodriguez Valdez, no *Colegio Nacional Dr. Pedro P. Peña*, em Itauguá, Paraguai.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 002/2023, aprovado em 09/02/2023.

PROCESSO N.º: 29/069459/2022

INTERESSADA: Escola Estadual Teotônio Vilela/Higor Rigonatto de Alencar – Campo Grande, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Higor Rigonatto de Alencar no ensino fundamental.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.678, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 007/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/02/2023, e o disposto no Processo n.º 29/058562/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada na Rua Bruno do Couto, n.º 601, Bairro Paraguai, município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/02/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.679, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 008/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/02/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048171/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado na Rua Joaquim Murinho, n.º 2612, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/02/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.680, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 009/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/02/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047401/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/02/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.681, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.069, de 7 de agosto de 2017, concedidos à REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Caracol, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 010/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/02/2023, e o disposto no Processo n.º 29/051980/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.069, de 7 de agosto de 2017, concedidos à REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Pernambuco, n.º 1332, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 240, Centro, município de Caracol, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/02/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.682, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Janelinha do Saber, localizado no município de Juti, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 051/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045253/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Janelinha do Saber, localizado no município de Juti, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 15/02/2023HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.683, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 054/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045570/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 15/02/2023HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.684, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014, que fixa normas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e da Deliberação CEE/MS n.º 11.055, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a oferta de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação a Distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em Regime de Colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Indicação CEE/MS/CP n.º 102/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 09/02/2023,

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014, fica acrescida dos artigos 94-A, 94-B e 94-C com a seguinte redação:

“Art. 94-A. É vedada à instituição de ensino a mudança de endereço do local de oferta de cursos fora de sede.

Art. 94-B. No caso de encerramento da oferta de curso fora de sede, a instituição de ensino deverá comunicar ao Conselho Estadual de Educação, por meio de documento próprio, explicitando:

I - os motivos para o encerramento da oferta do curso e documentos comprobatórios, se for o caso;

II - as providências que serão adotadas em relação aos estudantes matriculados, quando for o caso.

Parágrafo único. O setor competente da Secretaria de Estado de Educação (SED) deverá providenciar

Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar que será remetido ao Conselho juntamente com o documento disposto no *caput*.

94-C. Quando o local de oferta do curso fora de sede ou em polo de apoio presencial não for contemplado no ato de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, perderá direito da oferta.”

Art. 2º O Art. 5º da Deliberação CEE/MS n.º 11.055, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, deverão cumprir, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua carga horária na forma presencial, nos termos das normas específicas.

§ 1º

§ 2º Nos percentuais previstos para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio não se deve contemplar a carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado.”

Art. 3º Fica acrescido à Deliberação CEE/MS n.º 11.055/2017 o Art. 14-A com a seguinte redação:

“Art. 14-A. É vedada à instituição de ensino a mudança de endereço de polo de apoio presencial de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação a Distância.”

Art. 4º O Art. 15 da Deliberação CEE/MS n.º 11.055/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. No caso de redução do número de polos de apoio presencial ou encerramento do funcionamento de cursos neles ofertados, a instituição de ensino deverá comunicar ao Conselho Estadual de Educação, por meio de documento próprio, explicitando:

I - os motivos para o encerramento da oferta do curso no referido polo de apoio presencial e documentos comprobatórios, se for o caso;

II - as providências que serão adotadas em relação aos estudantes matriculados, quando for o caso.

Parágrafo único. O setor competente da Secretaria de Estado de Educação (SED) deverá providenciar Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar que será remetido ao Conselho juntamente com o documento disposto no *caput*.”

Art. 5º Fica acrescido à Deliberação CEE/MS n.º 11.055/2017 o Art. 15-A com a seguinte redação:

“Art. 15-A. Quando o ato de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento não contemplar a oferta do curso em polo de apoio presencial, este perderá o direito da oferta.”

Art. 6º Fica revogado o TÍTULO III – DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE EAD MEDIANTE REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE ENSINO, da Deliberação CEE/MS n.º 11.055/2017.

Art. 7º Para o encerramento das atividades educacionais, as instituições de ensino credenciadas por outra Unidade Federada com autorização de funcionamento de cursos em polos de apoio presencial no Estado de Mato Grosso do Sul deverão suspender imediatamente novas matrículas no polo de apoio presencial.

§1º A continuidade da oferta de cursos nos polos de apoio presencial dar-se-á, exclusivamente, para fins de certificação e terminalidade das turmas em funcionamento.

§2º Após o término das turmas em funcionamento, os atos concessivos ficarão automaticamente revogados.

§3º As instituições do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que atuam por meio do Regime de Colaboração em outras Unidades Federadas, deverão cumprir as determinações emanadas do Conselho recipiendário.

Art. 7º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 14/02/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/02/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 11.053, de 20/01/2023, pág. 14.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.635, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 006/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 10/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/054768/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/01/2023

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 11.053, de 20/01/2023, págs. 14 e 15

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.636, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização da instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 001/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/036267/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS, para fins exclusivos de regularização.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/01/2023

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 19/01/2023HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato N° 0055/2023/SES****N° Cadastral 20844**

Processo: 27/009.448/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E AUXILIARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903999, Fonte n.0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE000438, emitida em 31/01/2023, no valor de R\$ 109.600,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Gentil Aparicio Inacio

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****DELIBERAÇÃO CECA/MS N.051 de 13 de fevereiro de 2023.**

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 137ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023,

Processo: 71/026982/2022
Assunto: Autorização Ambiental Para Pesca Comercial
Requerente: Joel Nalini

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, deliberou por manter o Indeferimento do requerimento contido no processo nº 71/026982/2022, que trata de Autorização Para Pesca Comercial, requerente Joel Nalini.

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0173/2022/SEJUSP N° Cadastral 19753

Processo: 31/068.657/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 173/2022/SEJUSP/MS, Gcont n° 19.753, Processo n° 31/068.657/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, referente ao contrato para aquisição de projetores multimídia, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul / PM-MS, conforme Parecer Jurídico n.º 084/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO N° 16.014, de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
UO: FUNRESP - Fonte n. 0240000000 para n. 0175900001.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: §8º, do art. 65, da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores:
Data da Assinatura: 13/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2020/SEJUSP – N° CADASTRAL 029688/2020

Processo: 31/002.179/2019
Partes: O **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE** e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**.
Do Objeto: A troca de fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Vigésima Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO N° 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n° 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
UO:FUNRESP – Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).
Ordenador de Despesas: de ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: da 15/02/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato N° 0001/2023/AGESUL****N° Cadastral 20732****Processo:** 57/006.905/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso à Orla da Cachoeira dos Diamantes, no município de Rochedo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 118/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Valor:** R\$ 1.905.782,92 (um milhão, novecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 08/02/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA**Extrato do Contrato N° 0002/2023/AGESUL****N° Cadastral 20741****Processo:** 57/008.739/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento/reconstrução), no bairro Jardim dos Estados, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 134/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Valor:** R\$ 11.767.776,22 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 08/02/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0023/2021/AGESUL****N° Cadastral: 14638****Processo:** 57/101.261/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do 023/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 15.ª Residência Regional – Camapuã/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do Contrato n. 023/2021 a importância de R\$1.183.656,93 (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), passando dos atuais R\$ 8.507.359,94 (oito milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o valor de R\$ 9.691.016,87 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0028/2022/AGESUL **Nº Cadastral: 16929**

Processo: 57/006.666/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 028/2022, referente à execução da obra de restauração do antigo prédio do 4º Batalhão da Polícia Militar, "O Castelinho", no município de Ponta Porã - MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 08.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 028/2022, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 06/02/2023 a 31/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 30/05/2024.

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO RAMOS SARASÁ MARTIN

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0093/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15393**

Processo: 57/002.449/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 093/2021, referente à execução do serviço de implantação de rodovia em revestimento primário, rodovia: acesso à Ponte do Taquari, trecho: entrº MS – 214 – Ponte do Rio Taquari, extensão: 45,30 km, no município de Corumbá/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 093/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 11/02/2023 a 09/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 10/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS (p.p. JULIANA PERES VILLALBA)

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.843, de 27 de maio de 2022, página 170.

Extrato do Contrato Nº 0112/2022/AGESUL **Nº Cadastral 18060**

Processo: 57/000.864/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI

Onde se lê:

Valor: R\$ 30.609.624,03 (trinta milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 30.302.371,10 (trinta milhões, trezentos e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0168/2021/AGESUL **Nº Cadastral: 15848**

Processo: 57/005.490/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 168/2021, referente à execução da obra de restauração da casa do artesão, no município de Campo Grande - MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 08.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 168/2021, por mais 120

(cento e vinte) dias, contado de 27/01/2023 a 26/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assinam:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO RAMOS SARASÁ MARTIN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2022/AGESUL

Nº Cadastral: 19113

Processo: 57/003.873/2022

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de requerimento do reajuste, bem como a alteração de valor do Contrato n. 193/2022, referente à obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor:

Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 531.778,50 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), passando dos atuais R\$ 2.829.358,21 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) para o valor de R\$ 3.361.136,71 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Amparo Legal:

artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, no inciso II da Lei 8.666/93

Da Alteração:

Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Data da Assinatura:

09/02/2023

Assinam:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS (p.p. NELSO ANTONIO SONDA)

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0221/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19506

Processo:

57/003.907/2022

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Objeto:

Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-324, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS-245, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,30 KM, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, pelo prazo de 60 dias consecutivos a contar de 10 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura:

09/01/2023

Assinam:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS FLAVIO DE SOUSA PRADO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0020/2023/AGRAER ao Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20892

Processo:

71/032.453/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto:

Contratação de serviço de gerenciamento e abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços (anexo I), termo de referência (anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária:

Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade		Valor estimado	
				Estimada		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
				Mensal	Anual		

Combustível	33903001	10.83206.20.573.2101.4719.0001	150000001	34.393	412.716	R\$ 225.292,75	R\$ 2.703.513,00
		10.83206.20.122.0027.4716.0001					
		10.83903.20.608.2101.4746.0001	175980991				
		10.803206.20.606.2101.47123.0001	150000001				
		10.83206.20.423.2101.4720.0001	150000001				
Serviços de lavagem	33903919	10.83206.20.122.0027.4716.0001	150000001	61	612	R\$ 4.195,41	R\$ 50.344,92
		10.83903.20.608.2101.4746.0001	175980991				
Serviço de borracharia	33903919			48	576	R\$ 1.823,17	R\$ 21.878,04
Subtotal						R 231.311,33	R\$2.775,735,96

Valor: R\$ 2.775.735,96 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Estadual n. 1627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis a licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 15/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: André Nogueira Borges , Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti e Ana Carolina Araujo Nardes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031284 PROCESSO 71/048.399/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Sidrolândia/MS, CNPJ 03.501.574/0001-31

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência passando vigorar:

O presente instrumento terá sua vigência até 31/12/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 14.650 de 04/01/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza** – CPF nº.489.***.***-49, pela AGRAER, e **Vanda Cristina Camilo**, CPF sob o nº 638.***.***-15 pelo Município

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2023 PROCESSO 71/058.789/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Sidrolândia – CNPJ nº. 03.501.574/0001-31.

Objeto: Termo de Cooperação de ATER.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2027.

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.078 de 15 DE fevereiro DE 2023 PÁGINA 37.

PORTARIA IAGRO Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: CLEONICE DE CAMPOS VICTOR CNPJ: 25.195.337/0001-22 I.E.: 28.425.339-1 PROCESSO Nº: 83/002401/2023	SIDROLÂNDIA	RUA PERNAMBUCO, 45 - CENTRO	0079/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 308/2022

PROCESSO: 71/033.136/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOÃO TRIVELATO NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20918 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOÃO TRIVELATO NETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 309/2022

PROCESSOS: 71/035094/2022 e 71/035083/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ADOLFO FERRARI MARQUES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21148 U e 21149 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ADOLFO FERRARI MARQUES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 310/2022

PROCESSO: 71/015.958/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MANOEL JUNIOR VICTOR DO VALE DE ALMEIDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18841 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MANOEL JUNIOR VICTOR DO VALE DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 311/2022

PROCESSO: 71/019.524/2021

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PAULA & RIBEIRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 12457 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULA & RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 312/2022

PROCESSO: 71/505.618/2019

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 1051 C - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 313/2022

PROCESSO: 71/502968/2019

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RUBENS MASSAHIRO MATSUDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 2899 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 19 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RUBENS MASSAHIRO MATSUDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 314/2022

PROCESSOS: 71/501.599/2020, 71/029.436/2022, 71/032.690/2022, 71/035.491/2022 e 71/036.098/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RODRIGO RICARDO CENI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 7225 U, 20407 U, 20824 U, 21165 U e 21221 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 31 de outubro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RODRIGO RICARDO CENI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 315/2022

PROCESSOS: 71/042.964/2022 e 71/042.966/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RUDI EBERHART

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21623 U e 21624 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 03 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RUDI EBERHART

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 316/2022

PROCESSO: 71/031.722/2021

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIA CECILIA SEBEN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 14415 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIA CECILIA SEBEN

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 317/2022**PROCESSOS:** 71/502.976/2019 e 71/502.983/2019**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IVANILDO DA CUNHA MIRANDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 2917 U e 2919 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 04 de novembro de 2022.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IVANILDO DA CUNHA MIRANDA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 318/2022****PROCESSOS:** 71/047.067/2022 e 71/504.050/2017**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCIA MARIA FERREIRA CORREA RIGO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21928 U e 48682 F - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 11 de novembro de 2022.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCIA MARIA FERREIRA CORREA RIGO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 319/2022****PROCESSO:** 71/025534/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUCINEUDO PINTO VIDAL**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19908 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 11 de novembro de 2022.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUCINEUDO PINTO VIDAL**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 320/2022****PROCESSO:** 71/503.683/2017**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X BEZERRA NUTRIAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 323040 F - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das

defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e BEZERRA NUTRIAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 321/2022

PROCESSO: 71/053.757/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE JOÃO BORGES NETTO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22069 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE JOÃO BORGES NETTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 322/2022

PROCESSOS: 71/015.578/2022 e 71/047.439/2021

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VINICIUS EDUARDO SCHWARZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18804 U e 16284 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VINICIUS EDUARDO SCHWARZ

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 323/2022

PROCESSOS: 71/024.887/2022 e 71/024.882/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTÔNIO IRIS RODRIGUES FERNANDES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19386 U e 19388 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTÔNIO IRIS RODRIGUES FERNANDES

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0030/2023/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo

Nº 002/2023/SAD

Nº Cadastral 20895

Processo:

71/032.575/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. Informática Ltda.

Objeto:

Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com

as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato de Adesão n. **030/2023**, correrão à conta do Programa de Trabalho, Natureza e Item de Despesa, Fontes de Recursos e Valores, conforme relação abaixo:

GRO	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade		Valor estimado	
					Estimada		Mensal	Anual
					Mensal (L)	Anual (L)		
	Combustível	33903001	10.83205.20.609.2101.4714.0001	179900001	40.819	489.828	R\$315.593,57	R\$3.787.122,84
	Serviços de lavagem	33903919			78	936	R\$6.536,66	R\$78.439,92
	Serviço de borracharia	33903919			141	1.692	R\$8.416,25	R\$100.995,00
Subtotal							R\$330.546,48	R\$3.966.557,76

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato de adesão será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019, e Decreto Estadual n. 11.227/2003, e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Valor: R\$ 3.966.557,76 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 15/01/2024.

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Ana Carolina Araujo Nardes e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

PORTARIA IAGRO N. 069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4094
2. Nº do registro MAPA: 31722
3. Requerente: BASF SA
4. Marca comercial do agrotóxico: VINQUO
5. Ingrediente ativo: AFIDOPROPIRONE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA DE PERIGO 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO DISPERSÍVEL (DC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 070, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4088
2. Nº do registro MAPA: 27920
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CLAQUE
5. Ingrediente ativo: CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-002/2023 – Processo Administrativo Nº 149/2022-D
CONTRATADO: DPAULLA ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Abrigo Metálico padrão para instalação em clientes da MSGÁS.

VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

GERENCIAMENTO: JASON WILLIAMS DA SILVA - Matrícula: 000191; **FISCALIZAÇÃO:** THIAGO FONTANA - Matrícula: 000158; RENAN JOSE BORGES - Matrícula: 000129 E SERGIO DA SILVEIRA SANTOS - Matrícula: 000181

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 03/03/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.
Matheus de Paula da Silva – DPAULLA ENGENHARIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 0009/2018 que integra o Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10019

Processo: 31/701.802/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Departamento Estadual de Trânsito e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato Corporativo n. 005/2018 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão.

Alteração: Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão nº 009/2018, no que diz respeito à Fonte de Recursos, passando da Fonte 0240000000 para a Fonte 179980021, conforme disposto na Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e Portaria STN nº 710/2021.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do Termo de Credenciamento nº 584/2022/DETRAN-MS

Processo nº 31/074657/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Macan Motos Desmontagem e Comércio de Peças Usadas Eireli.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.

Local do serviço:	Campo Grande / MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será De 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	24/01/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Donizete Jorge da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.077, PÁGINA 37, DO DIA 14.02.2023: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO Nº 508/2022/ GEMA/ SANESUL, **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 10.01.2023, **LEIA-SE:** 10.02.2023.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10995, de 24 de novembro de 2022 , PÁG. 214 Extrato do Contrato Nº 1053/2022/FCMS Nº Cadastral 20598

Processo: 75/003.218/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Onde se Lê:

Ordenador de Despesas: Guilherme Lucas Luiz Soares

Leia-se:

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (TCE) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WAGNER FERRAZ BARBOSA	81729024	Presidente
GRACIELY FERREIRA DIAS	469075025	Membro
ANNIA AMELIA BARBOSA	474629023	Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria "P" FUNDECT Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DOE nº 10.378, de 15 de janeiro de 2021, página nº 97.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 036/2022 – Processo n. 51/008.796/2021**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Ribas do Rio Pardo, CNPJ/MF, sob o nº 03.501.541/0001-91, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e João Alfredo Danieze – CPF nº 025.879.458-52.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0001/2023/ FUNTUR/FUNDTUR****Nº Cadastral 21051**

Processo: 85/000.226/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e MULTILEM - DESIGN E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS S.A.

Objeto: "O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS e realização de ações promocionais no evento "BTL 2023 – Bolsa de Turismo de Lisboa, que será realizado no período de 1 a 5 de março de 2023, em Lisboa/Portugal, conforme Termo de Referência."

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0170380031 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25 da referida Lei.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/02/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e JOSÉ FRANCISCO LINO DE CASTRO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 018/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21028, PROCESSO Nº: 27/002.090/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.983.274/0001-30, Inscrição Estadual nº. 582.013.221.111, com sede na Av. Patriarca, nº. 2223, Vila Virgínia – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.031-580, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Berço Aquecido para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de setembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 1241060023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 019/FUNSAU/2023 – GCONT N.º 2.1029, PROCESSO N.º: 27/002.090/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.050.321/0001-17, Inscrição Estadual n.º. 582.820.303.119, com sede na Rua Martins Pena, n.º. 63, Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.080-620, OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Berço Aquecido para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N.º 3.864, de 30 de setembro de 2020, constante na Proposta N.º 03517.102000/1200-09;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 1241060023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 031/FUNSAU/2023 – GCONT N.º 2.1065, PROCESSO N.º.: 27/000.296/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0001-21, inscrição estadual n.º 10232108-6, com sede na Rua 3, n.º 975, QD O LTS 02-05/07-11, Setor Moraes – Goiânia/GO – CEP: 74.620-385, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA, CONFORME ATA 013/SAD/2022-1;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CUZ**, matrícula 498418021 como **FISCAL DO CONTRATO**, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como **GESTOR DO CONTRATO** e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 15 de fevereiro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.068 de 06/02/2023, página 25.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 008/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 20876, PROCESSO Nº.: 27/008.922/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: TUTES E CORRÊA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO AÉREA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.507.395/0001-77, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Dr. Antônio Arantes, nº. 352, Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-100, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

servidor substituído	Função	Matrícula
ELIZABETE DUTRA DE ANDRADE DUARTE	Fiscal de contrato	53039021

servidor substituto	Função	Matrícula
MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	Fiscal de contrato	54683021

servidor substituído	Função	Matrícula
CRISTIANA CÁSSIA CHIMENES ROCHA	Substituto de Fiscal de contrato	34449023

servidor substituído	Função	Matrícula
JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	Substituto de Fiscal de contrato	51940021

Campo Grande – MS, 15 de fevereiro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270120462022 NE: 000164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 270120462022 NE: 000165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA

OBJETO: Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 270120462022 NE: 000166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com

5 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/000.296/2023 NE: 000167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.690,00

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

OBJETO: Insulina humana - Tipo: regular; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270078952021 NE: 000168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU/288/2021. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270078952021 NE: 000169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 222.407,82

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: beta - hCG (gonadotrofina coriônica humana); Uso: determinação - CODIGO 16067. PARCELA 4 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação - CÓDIGO 16065. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação - CODIGO 16064. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação - CODIGO 16062. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação - CODIGO 16051 - PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso: determinação - CODIGO 16041. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação - CODIGO 16037. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: PSA total; Uso: determinação - CODIGO 16033. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína na urina; Uso: determinação - CODIGO 16032. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação - CODIGO 16030. PARCELA 4 DE 12. .; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação. CODIGO 16027. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16398. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - CODIGO 16396. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - CODIGO 16395. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoprotiena (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16401. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: triglicerídeos (TRIG); Uso: determinação. CODIGO 16047. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína C Reativa Ultra-Sensível (PCR Hs); Uso: determinação - CODIGO 16235. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: triiodotironina livre (T3 livre); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16420. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: testosterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência - CODIGO 16418. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembrionico (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16402. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Medição: vancomicina em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16424. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - CODIGO 16403. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16409. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: determinantes reativos 1116-NS-19-9; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16407. PARCELA 4 DE 12.; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25-hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência - CODIGO 16400. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25-hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência - CODIGO 16400. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: methotretaxe em sangue total humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16414. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência - CODIGO 16417. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação - CODIGO 16057. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação - CODIGO 16048. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação - CODIGO 16024. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat. B (HBSAG)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16394. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa; Medição: fenobarbital em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16423. PARCELA 4

DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16404. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: vitamina B12 em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência - CODIGO 16422. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação - CODIGO 16066. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação - CODIGO 16063. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação - CODIGO 16061. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação - CODIGO 16060. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL); Uso: determinação - CODIGO 16056. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: creatinina (CREA); Uso: determinação - CODIGO 16055. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação - CODIGO 16054. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação - CODIGO 16052. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína total (TP); Uso: determinação - CODIGO 16050. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação - CODIGO 16049. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. CODIGO 16046. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação - CODIGO 16045. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT) ; Uso: determinação - CODIGO 16040. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação - CODIGO 16039. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa; Uso: determinação - CODIGO 16639. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: glicose (GLU); Uso: determinação - CODIGO 16053. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ferro sérico ; Uso: determinação - CODIGO 16044. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação - CODIGO 16043. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: transferrina; Uso: determinação. CODIGO 16038. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação. CODIGO 16036. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação - CODIGO 16035. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: cloro ; Uso: determinação - CODIGO 16034. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína no liquor (CSF); Uso: determinação - CODIGO 16031. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação - CODIGO 16029. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: troponina I; Uso: determinação - CODIGO 16028. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: PSA livre (fPSA); Uso: determinação - CODIGO 16026. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: antiestreptolisina O (ASLO); Uso: determinação - CODIGO 16025. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fator reumatóide (FR); Uso: determinação - CODIGO 16023. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatite C (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16389. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16397. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16391. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16425. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16393. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultânea do antígenoHIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16386. PARCELA 4 DE 12..

PROCESSO: 270077652021 NE: 000170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU 206/2021. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.366,25

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB) Requisito: com equipamento - CODIGO 0016528. PARCELA 4 DE 12. ; kit para laboratório - Tipo: Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - CODIGO 0016512. PARCELA 4 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP) Uso: dosagem; Requisito com equipamento - CODIGO 0016513. PARCELA 4 DE 12..; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; dados complementares - CODIGO 0010698. PARCELA 4 DE 12..

PROCESSO: 270082212022 NE: 000172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional

de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270044252021 NE: 000173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre. PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270088572022 NE: 000174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 m. REFERENTE A JANEIRO. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270087062022 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.700,00

FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte leve - CODIGO 0011229. PARCELA 3 DE 3.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N ° 02/2023

PROCESSO Nº. 65/004.742/2021

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana CNPJ Nº 03.452.299/0001-03, domiciliada em AQUIDAUANA-MS.

OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente termo a Cessão de uso do veículo da Marca Renault/ Oroch Pro 1.6, ano 2022/ modelo 2023, na cor branca, Placa RWD4E17, Chassi 93Y9SR8V6PJ348314, Código de Registro Patrimonial 712073000080435, bem como cópia do documento veicular (f.94) e nota fiscal (f.101),pertencente á Cedente, o qual ficará alocado em favor do Cessionário, para atender as demandas da Casa do Trabalhador do Município de Aquidauana/MS, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as clausulas e condições seguintes:

DATA DA ASS: 15/02/2023

ASSINAM: MARCO AURÉLIO SANTULLO – CPF nº 204.048.161-34

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF nº 609.079.321-34

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10698, de 06/12/2021, p. 150.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTIFICA 981/2019 N. CADASTRAL 29114

Processo: 29/500083/2018

Partes: Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75), **Convenente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da destinação de recursos dentro da rubrica de custeio, consistente na supressão de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e o acréscimo de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), referentes à exclusão e inserção, respectivamente, de itens do Anexo II – Projeto, Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.

Amparo legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e

demais legislações pertinentes.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.

Vigência: 23/11/2021 a 15/02/2023.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA – Procurador-Geral de Justiça – MPMS

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10990, de 18/11/2022, p. 125.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N. 981/2019 N. CADASTRAL 29114

Processo: 29/500083/2018

Partes: Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).

Objeto: Alteração da destinação de recursos dentro da rubrica de custeio, consistente na supressão de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais) e no acréscimo de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais), referentes à exclusão e inserção, respectivamente, de itens do Anexo II – Projeto, Plano de Trabalho e Cronograma Físico – Financeiro, bem como adequação desse Anexo a fim de constar a Tabela 7 – Valor dos rendimentos da conta até agosto/2022.

Amparo legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", e no artigo 116, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no artigo 7º, no artigo 10, *caput*, e no artigo 18, §2º, todos do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

Vigência: 11/11/2022 a 15/02/2023

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA – Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PROAP-UEMS N.019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a locação de prédio na cidade de Costa Rica-MS, para ser usado para funcionamento do curso de graduação em Enfermagem – bacharelado.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a locação de prédio na cidade de Costa Rica-MS, que será usado para funcionamento do curso de graduação em Enfermagem – bacharelado, fruto de convênio com o Município, cujo espaço físico abrigará salas de aulas, laboratórios, biblioteca, laboratório de informática, sala de professores/as, sala de coordenação, secretaria acadêmica e outros, necessários ao funcionamento integral do curso.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Fernando Machado de Souza Matrícula: 37803024	Representante da PROE	Presidente da Comissão
Flávia Maria Fogaça Matrícula: 479029023	Representante da DINFRA	Titular
Simone Vidmantas Matrícula: 15127021	Representante da PROE	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 12 DE 15 FEVEREIRO DE 2023.

Altera Presidência da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 02/2023, de 07 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o docente Norton Hayd Rego, pelo docente Edílson Urbano como presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 101, de 28 de junho 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 38 e 39.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, passa a contar com a seguinte composição: Edílson Urbano (Presidente), Adriana de Fátima Gomes Gouvêa, Natascha Góes Cintra Borlachenco e Norton Hayd Rego.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com docentes de estágio e docentes-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os docentes de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/EUMS

PORTARIA CE/RTR/UEMS nº 001, de 15 de fevereiro de 2023.

Constitui Comissão para organizar o Processo Eleitoral para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55 da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar o Processo Eleitoral para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será constituída pelos seguintes membros:

Nome do (a) Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Evaldo Carlos Simis Júnior (Presidente)	Técnico de Nível Superior - 486680021	Titular
Carolina Moreno	Assistente Técnico de Nível Médio - 432120021	Suplente
Jane Vivancos Hoffmann	Técnico de Nível Superior - 15609021	Titular
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Professora de Ensino Superior - 8187021	Suplente

Art. 3º A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para o Processo Eleitoral da Comissão de Ética no Uso de Animais Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser realizados no ano corrente, para o período de 2023/2027.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - Uems

PORTARIA PROE-UEMS N. 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constituir comissão de Reformulação do Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão de Reformulação do Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Fernando

Machado de Souza (presidente), Dalton Pedroso de Queiroz, Leila Cristina Konradt Moraes e Nidene Cardena de Souza e Leandro Picoli Nucci, Walter Guedes e Ireni Aparecida Moreira Brito

Art. 3.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 01/2023-PROPI/UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 05/2023, de 15 de fevereiro de 2023, considerando o disposto na DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.224, de 04 de dezembro de 2020, torna pública as normas que regerão o processo de escolha dos representantes dos Coordenadores de Cursos *lato sensu*, Servidores Técnico-administrativos vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e Discente dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

I. DAS REPRESENTAÇÕES

1.1 As vagas estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de representantes
representantes dos coordenadores dos Cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 (dois) titulares e (dois) suplentes
representante dos alunos da Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1(um) titular e (um) suplente
representante dos Servidores Técnico-administrativos	1(um) titular e (um) suplente

1.2 O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente; de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

1.3 Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados para o desempate são nessa ordem:

- Maior tempo de serviço na UEMS, como servidor efetivo (docente e servidor técnico-administrativo);
- Maior tempo como discente regular em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS (discente);
- Maior titulação;
- Maior idade.

II. DO MANDATO

3.1. O mandato dos representantes eleitos será de 1 (um) ano.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 01/03/23 a 31/03/23, mediante preenchimento de formulário on-line disponível na página da Divisão de Pós-graduação (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/comite_pos) e envio, por meio do e-mail: comiteposgraduacao@uems.br, dos documentos exigidos no subitem 3.3.

3.3. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

3.3.1 representantes dos coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*:

- ser professor efetivo da UEMS;
- estar exercendo a função de Coordenador de Curso *lato sensu* pelo período de vigência da Comissão.

3.3.2 representante dos alunos da Pós-graduação *stricto sensu*:

- ser matriculado como Aluno Regular em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS;
- manter o vínculo como aluno regularmente matriculado pelo período de vigência da Comissão.

3.3.3 representante dos Servidores Técnico-administrativos

- ser servidor efetivo da UEMS;
- estar exercendo suas atividades em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS.

3.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail comiteposgraduacao@uems.br.

3.5 O não atendimento, pelo candidato, ao procedimento estabelecido no item anterior implica no indeferimento de sua inscrição.

3.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia de 10/04/23.

3.7 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

IV. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

4.1 Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital são apresentados no cronograma abaixo:

DATAS	
01/03/23	Divulgação do Edital
01/03/23 a 31/03/23	Período de inscrições
10/04/23	Homologação das inscrições
11 e 12/04/23	Período para recursos
14/04/23	Homologação das inscrições pós recurso
24/04/23	Envio, via e-mail institucional do acesso para os votantes
28/04/23	Eleição
02/05/23	Homologação do resultado
03/05/23	Período para reconsiderações/recursos
08/05/23	Homologação do resultado final

4.2 Dos Procedimentos de votação:

4.2.1 As eleições serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 28 de abril de 2023 às 5 h e encerramento às 22h00min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2.2 Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

4.2.3 Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições, o votante deve clicar na eleição da área na qual se enquadra.

4.2.4 Na área em que se enquadra, deverá clicar em "votar nesta eleição".

4.2.5 Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

4.2.6 Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/>

4.2.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

4.2.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 4.1 deste Edital.

V. DOS VOTANTES

5.1. Poderão participar do processo eleitoral:

- professores que estejam exercendo a função de Coordenador de curso *lato sensu*;
- alunos regulares matriculados em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- servidores técnico-administrativos que estejam exercendo suas atividades em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS.

VI. DOS RECURSOS

6.1. As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral, observado o prazo descrito no item 4.1;

6.2. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3. A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo neste Edital.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (comiteposgraduacao@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 – (67) 3902 2535.

Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS *LATO SENSU*, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

NOME:

CARGO:

ÁREA:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

ANO DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO:

TELEFONE PESSOAL E E-MAIL INSTITUCIONAL:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 30/2022-PROPI/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020 homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS *LATO SENSU*, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

NOME:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/PROGRAMA:

ANO DE INGRESSO NO PROGRAMA:

TELEFONE E-MAIL:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é discente regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 30/2022-PROPP/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020 homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020.

Local e Data:

Assinatura

Portaria UEMS-PROPP/UEMS nº 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Constitui Comissão para organizar os processos eleitorais para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar os processos eleitorais para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Claudia Andreia Lima Cardoso	Presidente
Ariane Maciel Neiva	Membro
Miriam Cristina Franco Mateu	Membro
Rodrigo Moreno Miguel	Membro
Jéssica de Lima Souza	Membro
Eduardo Carvalho Faca	Membro

Art. 3º A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para composição Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 005/2023 - Processo nº 71/043361/2021**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa NEOMILLE S.A, CNPJ 47.062.997/0001-78.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 Kv até 138 Kv (Cód. 2.39.1) para atender a Usina de Etanol de Amido, no município de Maracaju/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) – Processo Digital n. 979/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,601% (zero vírgula seiscentos e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais) que corresponde a 507,71 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2023 é de R\$ 47,35.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; RENATO HENRIQUE PRETTI - CPF 348.723.478-17; SILAS DIEGO DOS SANTOS GAIA - CPF 036.359.993-64

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ALCENIRA DA SILVA BARBOSA** CNPJ 26.***.***/0001-02, nos autos do processo administrativo n. 71/404151/2019, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1412, Laudo de Constatação n. 7078 e Termo de Apreensão e Depósito n. 9548, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL nº 02/2023 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Refricon Mercantil Ltda	Arquivamento nº 08/2023	71/400775/2019	Estrada Municipal Reta V, S/Nº - Bataguassú/MS.
Auto Posto Mais Você Ltda	Arquivamento nº 11/2023	71/401411/2019	Rua Portíforo Gonçalves, 1.130 - Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Jaime Basso	Arquivamento nº 15/2023	71/400821/2019	Fazenda Forquilha - Guia Lopes da Laguna/MS.
João Batista de Oliveira e Outro	Arquivamento nº 16/2023	71/402085/2017	Fazenda Ouro Verde - Nova Andradina/MS.

Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda	Arquivamento nº 10/2023	00405/2021	Fazenda São Francisco – Paranaíba/MS.
Marcelo Camargo Batalha	Arquivamento nº 17/2023	01038/2022	Campo Grande/MS.
Eldorado Brasil Celulose S.A	Arquivamento nº 13/2023	03877/2022	Selvíria/MS.
Wesley Carlos de Moraes Ferrato	Indeferimento nº 02/2023	04079/2021	Fazenda Boa Vista, Gleba A – Figueirão/MS.
Leandro Acioly de Souza e Outra	Indeferimento nº 01/2023	00363/2017	Fazenda Novo Bom Sucesso I – Bela Vista/MS.
Rocco Latronico	Arquivamento nº 19/2023	01419/2017	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Nova Alvorada do Sul/MS.
Espólio de Laurindo Osvaldo Catelan	Arquivamento nº 21/2023	23/106253/2011	Fazenda Varjão – Rochedo/MS.

EDITAL nº 02/2023 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Prefeitura Municipal de Costa Rica	AA nº 01/2023	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	MS-316, Km 15 – Costa Rica/MS.	23/103624/2011	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Prefeitura Municipal de Sonora	LP nº 03/2023	Núcleo/Polo Empresarial com área total até 100 há (Cód. 2.43.1)	Av. das Indústrias, S/Nº - Novo Polo Industrial – Sonora/MS.	71/015476/2022	05 ANOS
Financial Imobiliária Ltda	LP nº 02/2023	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 2, Quadra nº 19 do Loteamento Jardim Poente, lado ímpar da Rua Nelson - Jardim Bodoquena II – Terenos/MS.	71/055783/2022	05 Anos
Prefeitura Municipal de Sonora	LP nº 04/2023	Clínica Médica e Laboratório de Análises Clínicas com área útil até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Av. Pedro Pedrossian, Quadra nº 23, Lote nº 551 – Vicentina/MS.	71/037269/2022	05 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Eldorado Brasil Celulose S/A	LI nº 76/2022	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-158, Km 231 - Fazenda Eldorado – Três Lagoas/MS.	71/050307/2021	04 ANOS
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte	RLI nº 01/2023	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2) Ponte – Com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3) Sistema de Macrodrenagem (Cód. 2.70.1)	Rodovia BR-419, Trecho entre BR-163 e estacas 7 e 2.624+12,30m Rio Verde de Mato Grosso e Rio Negro/MS.	71/051003/2021	03 ANOS

S a n d r é Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.	LI nº 05/2023	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.038/2022 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Santana e Córrego Adjacente - Paranaíba/MS.	71/057631/2022	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Prefeitura Municipal de Paranhos	LIO nº 03/2023	Loteamento Urbano - Área até 25 há "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas" (Cód. 2.42.3)	Av. Industrial, 550 - Residencial Novo Horizonte II, Vila Taquapiri - Paranhos/MS.	71/402810/2020	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LIO nº 04/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua José Gomes, Pedro Vilhas, Hermes Silva, Elpídio Pinto - Sol Nascente - Bodoquena/MS.	71/050663/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	LIO nº 02/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rio Brilhante/MS.	71/049257/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Aquidauana	LIO nº 06/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Arguelho, Miguel Lanzelloti e Neves - Aquidauana/MS.	71/055932/2022	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LIO nº 05/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Ayres de Lima e Adjacentes - Rio Brilhante/MS.	71/058255/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO nº 07/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Filinto Muler, Travessa Fluminense, Travessa Maruca 2 e Rua 15 de Novembro - Bonito/MS.	71/045012/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO nº 08/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Romário Cruz, Voluntário da Pátria, 15 de Novembro até o dissipador - Bonito/MS.	71/043259/2022	10 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Vaner Roberto dos Santos - ME.	RLO nº 08/2023	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.262/1995 (Cód. 4.8.2)	Rio Paranaíba (Lago Formado pelo Represamento do Rio PR) - UHE Ilha Solteira - Paranaíba/MS.	71/404221/2019	04 Anos
Auto Posto Ltda	RLO nº 03/2023	Posto Revendedor de Combustível - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-060, Km 73, Lado direito - Paraíso das Águas/MS.	71/404186/2019	04 Anos
M das G Teixeira Epp.	RLO nº 04/2023	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Perimetral, S/ Nº - Distrito Jacaré - Japorã/MS.	71/023002/2021	04 ANOS
Antônio Camargo Santana	LO nº 03/2023	Suínocultura - Médio, Unidade Crechário de Leitão - UCL (Cód. 3.35.2)	Sítio Primavera - Vicentina/MS.	71/040327/2022	04 ANOS
Rinaldo Rasteli - ME.	RLO nº 12/2023	Pousada e Rancho Pesqueiro (Cód. 5.18.1)	MS-345 (Bonito/Anastácio), Km 70, Fazenda Taquaral/ Taquaralzinho (Parte) - Recanto Sonhado - Bonito/MS.	71/404738/2018	04 Anos

Rio Corrente Agrícola S.A	RLO nº 09/2023	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 837, S/Nº - Sonora/MS.	71/042532/2021	04 Anos
Orivaldo Aparecido Golfeto	LO nº 05/2023	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Quadra nº 39, Lote nº 23- Glória de Dourados/MS.	71/404535/2020	04 Anos
Maseal Agro Florestal Ltda	LO nº 04/2023	Barragem – Área de reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Fortuna, área 2 – Campo Grande/MS.	71/023874/2021	04 ANOS
Pantanal Energética Ltda	RLO nº 06/2023	Usina Hidrelétrica – UHE (Cód. 2.66.4)	Rodovia MS-456, S/Nº, Km 40 – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/402994/2019	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Clemir Rogério da Cruz	AA nº 02/2023	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Sítio Jatobá – Bandeirantes/MS.	71/039426/2022	03/03/2025
Fulvio Henrique Ribeiro	AA nº 03/223	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Estância Furna do Taquarussú – Camapuã/MS.	71/034287/2021	07/03/2023
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Amer Farhat e Outros	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Monte Líbano – Angélica/MS.	83/001727/2023	06 Anos
Companhia Ultragas S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Amaro de Castro Lima, 1.852 – Nova Campo Grande – Campo Grande/MS.	83/002763/2023	06 Anos
EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Fazenda Ressaca – Bonito/MS.	83/002894/2023	06 Anos
Antônio Cesar Negrisoni	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Rio Novo e Serra Dourada – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	83/002644/2023	06 Anos
Prefeitura Municipal de Água Clara	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua Lucas Lacerda de Freitas esquina com a Rua Antônio Pedro Serrante e Adjacentes – Jardim Morumbi – Água Clara/MS.	83/002687/2023	06 Anos
Suzano S.A	CA-LIO	Canteiro de Obras (Cód. 3.20.1)	Fazenda Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	83/003804/2023	06 Anos
José Augusto Zangerolami	CA-LIO	Aquicultura (Cód. 3.28.1)	Fazenda Rancho Alegre – Angélica/MS.	83/005126/2023	06 Anos
Yoshikado Haikawa	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Márcia e Vison – Inocência/MS.	83/005749/2023	06 Anos
Deboni, Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Fazenda Invernada Porã – Vila Entroncamento – Terenos/MS.	83/001847/2023	06 Anos
Cerino Bonamigo	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Colina Verge e Língua de Tatu – Tacuru/MS.	83/006089/2023	06 Anos
C. Dias Miranda e Cia Ltda	CA-LIO	Estabelecimento Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rua Teodoro Rondon, 469 – Centro – Aquidauana/MS.	83/006017/2023	06 Anos
Panfós Indústria e Comércio Ltda	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.74.1)	Av. da Integração, 2.100 – Altos da Cidade – Anastácio/MS.	71/058032/2022	06 Anos
Gianni Di Raimo	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Bandeirantes – Anaurilândia/MS.	83/006274/2023	06 Anos

RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 02/2023 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente (Pavimentação) (Cód. 2.62.2) Ponte (Existente) - Recuperação, Reforma ou Substituição de Ponte da Madeira por Ponte de Concreto (Cód. 2.45.0)	Rodovia MS-162, Trecho: Entroncamento da BR-267 (Maracaju) - Entroncamento da MS-270 (Placa do Abadio) - Maracaju, Dourados e Itaporã/MS.	83/005096/2023 (2023-065102)
Eneva S.A	AA	Aquisição de dados Sísmicos Terrestres	Angélica, Deodápolis, Ivinhema, Nova Andradina e Novo Horizonte do Sul/MS.	83/005317/2023 (2023-065109)
Eneva S.A	AA	Aquisição de dados Sísmicos Terrestres	Anaurilândia, Santa Rita do Pardo, Bataguassú e Ribas do Rio Pardo/MS.	83/005319/2023 (2023-065110)
Eneva S.A	AA	Aquisição de dados Sísmicos Terrestres	Camapuã, Figueirão e Paraíso das Águas/MS.	83/005323/2023 (2023-065111)
Eneva S.A	AA	Aquisição de dados Sísmicos Terrestres	Cassilândia e Chapadão do Sul/MS.	83/005331/2023 (2023-065112)
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	LIO	Ponte - Com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3)	Porto Murtinho/MS.	83/006307/2023 (2023-065130)
Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda - ME.	LI	Ampliação - Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Ex. Trilha, Cavalgada, Quadríciclo) (Cód. 5.21.1)	Rodovia BR-267, Km 30 - Jardim/Porto Murtinho, Fazenda Alegria - Jardim/MS.	83/006326/2023 (2023-065139)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	LI	Ampliação - Biodigestor de Vinhaça com Produção de Biogás	Fazenda Carmen - Ivinhema/MS.	83/007081/2023 (2023-065154)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	LO	Biodigestor de Vinhaça com Produção de Biogás	Fazenda Carmen - Ivinhema/MS.	83/006970/2023 (2023-065158)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Suzano S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Boi Preto - Ribas do Rio Pardo/MS.	83/006094/2023 (2023-065126)
Cipó Energia Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Sítio Manson - Pedro Gomes/MS.	83/006379/2023 (2023-065135)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital n. 093/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Redação Oficial	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 094/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Excel Básico	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 095/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Idioma-Libras	Francimar Batista Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 096/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Liderança	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2023 CPGEDI/UEMS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EM DIVERSIDADES E INCLUSÃO: POLÍTICAS, CURRÍCULOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI Nº 01/2023 de 04 de janeiro de 2023, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos/as/es a ALUNO REGULAR no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

Área de concentração: Educação em Diversidades e Inclusão

1. Da Inscrição

- 1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículo e práticas pedagógicas, egressos/as/es e demais profissionais graduados em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 17/02/2023 até 17/03/2023 às 14:00 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O edital dispõe de horários distintos para o prazo de pagamento da taxa de inscrição e envio presencial de documentos neste edital.
 - 1.2.1. O/A/E candidato/a/e deverá acessar o Portal da Pós-graduação da UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo eletivo até **17/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS).
 - 1.2.1.1. De forma opcional, a inscrição poderá ser realizada presencialmente ou por procuração simples na secretaria acadêmica do Curso de Pedagogia de Maracaju até 17/03/2023, às 14h (horário de MS). Para tanto, a inscrição segue as mesmas exigências do item 1.2.1, e poderá ser realizada das 13 horas às 14 horas, horário de funcionamento da Secretaria do Curso de Pedagogia, Unidade Universitária de Maracaju, situado na Av. João Pedro Fernandes, 2101 - Centro, Maracaju - MS. Não será recebida a inscrição via Correios.
 - 1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.
 - 1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o/a/e candidato/a/e será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.
 - 1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **17/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
 - 1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa

de inscrição.

1.3. Após a realização da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá enviar a documentação necessária para o endereço eletrônico: eduposdiversidade@uems.br, identificando o remetente, até a data de **17/03/2023 às 14:00** (horário de MS) ou, excepcionalmente, entregar na secretaria conforme mencionado no 1.2.1.1 até **17/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.5. Os documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso), seguem:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, através do link: <<http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>;

b) comprovante de inscrição gerado pelo Portal;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) cópia da cédula de identidade – RG;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

h) cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

i) - 1 (uma) foto 3x4 recente;

j) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou Declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

k) cópia do histórico escolar da graduação;

l) Currículo Lattes documentado;

j) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II);

k) Aceite de ciência e participação na avaliação escrita.

l) Os/As/Es candidatos/as/es que concorrerem às vagas de ações afirmativas deverão apresentar documento comprobatório de identificação conforme o item 3.5.

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as/es candidatos/as/es de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos, cópias autenticadas pelo consulado do país de origem:

a) cópia do passaporte devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;

b) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);

c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) cópia do histórico de graduação completo;

f) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;

Parágrafo único. Os documentos que exigirem assinatura, devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

1.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a/e candidato/a/e, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a/e candidato/a/e.

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo (CPS), não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9.1 No caso de inscrição presencial, via Secretaria do Curso de Pedagogia, Unidade Universitária de Maracaju, conforme supracitado no 1.5 e 1.5.1, os documentos devem ser impressos e atender aos requisitos acima mencionados. O/A/E candidato/a/e receberá um protocolo no ato da entrega com a finalidade de apenas de confirmação de recebimento, não há conferência neste ato por parte da-Secretaria.

2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) vagas e máximo 30 (trinta) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas, neste edital também denominado de vagas definidas por Política de Ações Afirmativas da instituição, segundo o item 3, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Regime de Cota*			Sobrevagas*		Total Geral
	Indígenas	Negros/as/es	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transsexuais	
15	3	6	2	2	2	30

*Política de Ações Afirmativas segundo a deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021.

2.1.1. As vagas definidas por Política de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas às vagas para outras categorias cotistas e, não havendo classificados, as vagas serão destinadas para a categoria de ampla concorrência.

2.1.2. As vagas destinadas às ações afirmativas, devem-se aos objetivos preestabelecidos e as demandas indicadas no Regulamento Interno do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão e, não havendo preenchimento das vagas, elas serão destinadas a categoria de ampla concorrência.

3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as/es negros/as/es;
- II – 10% (dez por cento) para candidatos/as/es indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos/as/es com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) para candidatos/as/es quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) para candidatos/as/es travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos/as candidatos/as/es certificarem-se de que cumpram os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os/as/es candidatos/as/es que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§1º A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constará, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

§3º Na ficha de inscrição, pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os itens que classificam a identidade de gênero, consoante à definições da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os/As/Es candidatos/as/es autodeclarados/as/es para as vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos/as/es autodeclarados/as/es, aprovado/a/e em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a/e candidato/a/e autodeclarado/a/e aprovado/a/e e classificado/a/e em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de vagas de ações afirmativas a qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos/as/es autodeclarados/as/es aprovados/as/es em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de vaga de ações afirmativas, em lista de espera e, não havendo, para os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os/as/es candidatos/as/es que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado/a/e:

§ 1º. Os/As/Es candidatos/as/es negros/as/es, cotistas aprovados/as/es e convocados/as/es, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedito pela banca avaliadora específica;

§ 2º Os/As/Es candidatos/as/es indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

§ 3º O/A/E candidato/a/e que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O/A/E candidato/a/e aprovado/a/e autodeclarado/a/e quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º Os/As/Es candidatos/as/es aprovados/as/es autodeclarados/as/es transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme modelo em disponibilizado na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, com link disponível em: <<http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>.

§ 6º Os/As/Es candidatos/as/es que não comparecerem à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS/PROPI Nº 01/2023 de 04 de janeiro de 2023.

4.3. A seleção dos/as/es candidatos/as/es será composta de duas etapas, a saber:

- I – Avaliação do Currículo (AC)
- II – Avaliação escrita (AE)

4.4. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

4.5. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	17/02/2023 a 17/03/2023
Prazo para pagamento do boleto (até às 14h, horário do MS)	17/03/2023
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na Secretaria do Curso de Pedagogia, Unidade Universitária de Maracaju.	17/03/2023
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados	17/03/2023
Homologação das Inscrições	21/03/2023
Período para recebimento de Recurso	22/03/2023
Resposta ao Recurso	23/03/2023
Data para Avaliação Escrita	25/03/2023
Resultado da Avaliação da Escrita	A partir de 31/03/2023
Período para recurso	03/04/2023
Resultado do Recurso	04/04/2023
Resultado da Avaliação do Currículo	06/04/2023
Período para recurso	10/04/2023
Resultado do Recurso	12/04/2023
Publicação resultado final	14/04/2023
Bancas de candidatos ações afirmativas (on-line) / período matutino	A partir de 20/03/2023 a 25/03/2023
Publicação dos resultados - bancas de candidatos ações afirmativas / período matutino	A partir de 29/03/2023
Prazo para recebimento de Recurso – candidatos ações afirmativas / período vespertino	30/03/2023
Banca recursal candidatos ações afirmativas (online) / período vespertino	03/04/2023
Prazo para recebimento de Recurso – resultados das entrevistas	04/04/2023
Respostas aos Recursos	06/04/2023
Publicação do Resultado Final	14/04/2023
Período para Matrícula	14/04 a 28/04/2023
Início das aulas	28/04/2023

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 21/03/2023, as inscrições deferidas e indeferidas na página da do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, link disponível em: <<http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>.

6. Das Avaliações do Currículo (AC) e Avaliação Escrita

6.1. A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e Avaliação Escrita (AE): Resultado Final (RF) = AC + AE/2.

6.2. A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital. Será desclassificado o/a/e candidato/a/e cujo currículo não obter o mínimo de 20 pontos.

6.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao/a candidato/a/e enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

6.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do/a/e candidato/a/e, destacando o nome do/a/e mesmo/a/e. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá ser dos últimos quatro (4) anos e deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do/a/e candidato/a/e, comprovando a autoria/coautoria.

6.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

6.5. A Avaliação Escrita ocorrerá de forma presencial, na Unidade Maracaju, situada à Avenida João Pedro Fernandes, 2101- Centro, Maracaju/MS devendo o/a/e candidato/a/e/ deve comparecer ao local da realização da prova com 30 minutos de antecedência para realização da prova escrita, munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) caneta esferográfica azul ou preta.

6.5.1. A referida etapa (prova escrita) será realizada no dia 25/03/2023 às 13h30min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), com duração de 3h (três horas), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Maracaju.

6.5.2. A prova escrita versará sobre a produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou texto, em relação a conhecimentos na área de Educação, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

- 6.5.3. O valor atribuído à prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- 6.6. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.
- 6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas com link disponível em: <<http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>, conforme previsto no Cronograma>.
- 6.8. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação Escrita. Caso o empate persista, o/a/e candidato/a/e de maior idade será classificado/a/e.
- 6.9. Os/As/Es candidatos/as/es serão classificados/as/es em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas.
- 6.10. Somente serão analisados e pontuados os Currículos Lattes dos candidatos classificados na prova escrita.

7. Dos Recursos

- 7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico eduposdiversidade@uems.br no prazo previsto no cronograma.
- 7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a/e. Ao final do prazo da decisão, ela será disponibilizada ao/a candidato/a/e, via e-mail.
- 7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo/a candidato/a/e, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8. Disposições Gerais

- 8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: < <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>.
- 8.2. A inscrição do/a/e candidato/a/e implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.
- 8.3. Será de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site da pós-graduação, link disponível em: <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>, conforme previsto no cronograma.
- 8.4. No ato da matrícula, a/o/e candidato/a/e deve apresentar os documentos de identificação originais.
- 8.5. As aulas serão presenciais às sextas-feiras, período noturno e sábado, período matutino, considerando os dias letivos da UEMS, incluindo os sábados. O regulamento do curso pode ser conhecido no site da pós-graduação, link disponível em: <<http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.
- Maracaju - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Nubea Rodrigues Xavier

COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EM DIVERSIDADES E INCLUSÃO: POLÍTICAS, CURRÍCULOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

ANEXO I

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:
políticas, currículos e práticas pedagógicas
Curso de Pedagogia
UEMS - Unidade de Maracaju
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A/E CANDIDATO/A/E

Nome: _____
CPF: _____ N° Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: ___/___/____ Nacionalidade: _____
Gênero: () masculino () feminino () transgênero () gênero neutro () não-binário () agênero () pangênero () genderqueer () two-spirit () terceiro gênero () todos () outro, qual? _____
Endereço: _____ Residencial: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
É optante por cota (vagas definidas por política de ações afirmativas): () sim () não. **Se sim, qual modalidade?**

() negro/a/e () indígena () quilombola () travesti/transsexual
 () pessoa com deficiência - Deficiência Física () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida), () Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

Necessita de atendimento educacional especializado (AEE) para realização de alguma das etapas de avaliação?

() sim () não

Qual: _____

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Fez Iniciação Científica? () sim () não

Tipo de bolsa: () Iniciação Científica () Iniciação Científica-Ações Afirmativas () Iniciação Tecnológica e/ou Inovação () Extensão () Voluntário

Título do projeto: _____

Orientador: _____ Instituição: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Atividade: _____

Função: _____ Cidade: _____ Estado: _____

5 ANEXOS

Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.

6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Maracaju, ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:
políticas, currículos e práticas pedagógicas

Curso de Pedagogia
UEMS - Unidade de Maracaju

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Candidato/a/e: () Ampla concorrência () Vagas de Ações Afirmativas

Ord.	Item Avaliado	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação candidato/a/e
1	Diploma de graduação em qualquer Licenciatura	15	15	
2	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída) – 5 pontos por especialização	5	10	
3	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área Educação ou afins, mínimo 60 horas - 5 pontos por curso	5	10	
4	Participação em Grupo de Pesquisa – 5 pontos por ano	5	20	
5	Ações/atividades relacionadas à educação, diversidade e inclusão, mínimo 1 mês e/ou 80 horas – 1 ponto por atividade	1	5	
6	Experiência profissional na área educacional - mínimo 1 e máximo 10 anos – 3 pontos por ano	3	30	

7	Experiência profissional na área educacional em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 10 anos - 5 pontos por ano	5	50	
8	Experiência como professora (or) - mínimo 1 e máximo 10 anos - 5 pontos por ano	5	50	
9	Iniciação Científica	1	1	
10	Extensão	1	1	
11	Monitoria na Graduação	1	1	
12	Programa de Formação - PIBID e/ou Residência Pedagógica	1	1	
13	Livro publicado (Com corpo editorial) - 5 pontos por livro	5	10	
14	Capítulos de Livros (Com corpo editorial) - 3 pontos por livro	3	6	
15	Artigos Publicados em Periódicos - 5 pontos por artigo	5	10	
16	Artigos Publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) - 2 pontos por artigo	2	12	
17	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) - 1 ponto por resumo	1	5	
18	Resumos Publicados em Anais de Eventos - 0,5 por resumo	0,5	2	
19	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos - 0,5 resumo	0,5	2	
20	Participação em eventos da área da Educação, mínimo 20 horas, - 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	2	10	
TOTAL				

Obs. Serão pontuados os anos (2018 a 2022). Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência acima.

Maracaju, ___/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO III

Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas

Curso de Pedagogia

UEMS - Unidade de Maracaju

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de PósGraduação da UEMS (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para _____. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação da UEMS declaro estar ciente do período de 01 e 30 de maio de 2023 como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pósgraduação lato sensu em Educação em Diversidades e Inclusão e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Maracaju, ___/___/_____

(Nome e assinatura do candidato)

Nome completo: _____

Candidato/a/e: () Ampla concorrência () Vagas de Ações Afirmativas

Assinatura: _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis.

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:
políticas, currículos e práticas pedagógicas
Curso de Pedagogia
UEMS - Unidade de Maracaju

Nome do candidato: _____
CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura candidato/a/e

ANEXO V- AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:
políticas, currículos e práticas pedagógicas
Curso de Pedagogia
UEMS - Unidade de Maracaju

Nome do candidato: _____
CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura candidato/a/e

EDITAL Nº 074/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar

capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **074/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia **17 de Fevereiro de 2023, das 8 h as 12 h**, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.

- Edital de Seleção no **20/2021** – PRODHS/PROE/UEMS, 03/11/2021 - D.O **10.671** de 04/11/2021, p. 164
- Edital do resultado final no **39/2021-RTR/UEMS**, 16/12/2021 - D.O **10.710** de 17/12/2021, p. 227

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIO AMIEIRO NUNES - Substituição: Sonia Filiú e Miguel Eugênio Almeida Motivo: Ambos Aguardam aposentar 17/02/2023 a 15/07/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês e Espanhol / Campo Grande	16 h
MARCIO AMIEIRO NUNES – Substituição: Sonia Filiú e Miguel Eugênio Almeida – Motivo: Ambos Aguardam aposentar - 17/02/2023 a 19/12/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês e Espanhol/ Campo Grande	16 h

- Edital de Seleção no **44/2022** – PRODHS/PROE/UEMS, 06/10/2022 - D.O. **10.961** de 07/10/2022, p. 111
- Edital do resultado final no **66/2022-RTR/UEMS**, 29/11/2022 - D.O. **11.001** de 30/11/2022, p. 196

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALAN SILUS DA CRUZ SILVA - Substituição: Vanessa Arlésia de Souza Ferreti Motivo: Licença maternidade - 17/02/2023 a 15/07/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês e Bacharel / Campo Grande	16 h
NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS - VAGA PURA 17/02/2023 a 19/12/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras/ Campo Grande	20 h
NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS - Substituição: Vanessa Arlésia de Souza Ferreti Motivo: Licença maternidade e Ravel Giordano de Lima Faria Paes Motivo: Afast. para estudos - 17/02/2023 a 15/07/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras/ Campo Grande	16 h

EDITAL Nº 075/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **075/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **17 de fevereiro de 2023**

- Edital de Seleção no **44/2022** – PRODHS/PROE,06/10/2022 - D.O. **10.691** de 07/10/2022, p. 111
- Edital do resultado final no **66/2022-RTR/UEMS**, 29/11/2022 - D.O. **11.001** de 30/11/2022, p. 196

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LORENE FERNÁNDES DALL NEGRO FERRARI Substituição: André Rezende Benatti Motivo: Aguardando aposentadoria e VAGA PURA - 17/02/2023 a 19/12/2023	Língua, Literatura e Metodologia de Ensino de Língua Espanhola	Letras Espanhol Campo Grande	24 h

- EDITAL de Seleção no **20/2021** – PRODHS/PROE,03/11/2021 - D.O **10.671** de 04/11/2021, p. 164
- EDITAL do resultado final no **39/2021-RTR/UEMS**, 16/12/2021 - D.O **10.710** de 17/12/2021, p. 227

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA FERNANDES DA SILVA - VAGA PURA 17/02/2023 a 19/12/2023	Linguística, Línguas Portuguesa e Latina	Letras Espanhol Campo Grande	04 h

MARCELO BUENO DE PAULA - Substituição: Marcos Vinicius Teixeira - Motivo: Afast. para estudos; Substituição: Susylene Dias de Araújo Motivo: Gestor Adm. 17/02/2023 a 19/12/2023	Literatura	Letras Espanhol / Campo Grande	22 h
---	------------	--------------------------------	-------------

EDITAL de Seleção nº. 30/2022 – PRODHS/PROE, de 23/06/2022 - D.O 10.869 de 24/06/2022, p. 205; EDITAL de Homologação nº 47/2022 – RTR/UEMS, de 25/07/2022 - D.O 10.900 de 26/07/2022, p. 69.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELLO DIAS PEREIRA - Vaga pura	LIBRAS	Letras Espanhol / Campo Grande	04 h

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.077, de 14/02/2023, página 94-96.

Edital nº 07/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do Edital Nº 58/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de dezembro de 2022, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 58/2022-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Biológicas

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
José Sabino	14,66	1º
Evaldo Benedito de Souza	13,96	2º
Zielma de Andrade Lopes	11,66	3º
Lauany Cristina Olazar Pellinari	11,60	4º

Área de Conhecimento: Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Camilla Fernandes Marques	15,80	1º
Maria de Lourdes Dutra	14,08	2º
Renato Martins de Lima	14,02	3º
Marcia Naomi Santos Higashijima	13,11	4º
Julyana Sueme Winkler Oshiro	12,13	5º
Maria Elisa de Lacerda Faria	11,31	6º
Letícia Aquino Costa	11,21	7º
Fátima Regina Burlamaqui Lima	10,69	8º
Marineide da Silva Pedreira	10,54	9º

Área de Conhecimento: Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Ana Paula de Oliveira	13,87	1º
Jaume Ferran Aran Cebria	13,30	2º
Ana Alice Reis Pieretti	12,26	3º
Roberta Garcia Alves	11,33	4º

Área de Conhecimento: Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em psicologia

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Giovana Barbieri Galeano	14,73	1º
Maria Celina Ferreira Goedert	14,02	2º
Rafael Malvar Ribas	12,49	3º

Área de Conhecimento: Psicologia Organizacional

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Eveli Freire de Vasconcelos	13,33	1º
Josiane Emilia do Nascimento Wolfart	11,39	2º
Clarissa Justino Córdova de Souza	9,70	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de dezembro de 2022, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i> em matemática.	Naviraí

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4 O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceites a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceites inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I

deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Naviraí**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as

notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após afeativação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,38	4.790,77	26,62

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2 O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos

<http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16 a 24 de fevereiro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
03/03/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
03/03/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/03/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
08/03/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
08/03/ 2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/03/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
10/03/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições

13 a 15 de março de 2023	Provas	Definido no sorteio
17/03/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8h
17/03/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
20/03/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
21/03/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
21 e 22/03/2023	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**CANDIDATO:** _____**ÁREA:** _____**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades profissionais, intelectuais e outros títulos docentes, produção	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 012/SAD/2022-3 – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza;

PROCESSO N°- 55/011.388/2021;

OBJETO: Alterar a marca/modelo dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos, de acordo com o Decreto Estadual nº. 15.454 de 10 de junho de 2020, dispôs em seu artigo 32, parágrafo 3º, C/C com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.;

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 08 de março de 2023;

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
035	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra.....	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	PADRÃO	R\$ 2,26
035.1	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra.....	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	PADRÃO	R\$ 2,26

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1056-1085), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.963, do dia 14 de outubro de 2022, pág.255 e Diário Oficial do Estado n.11.036, do dia 6 de janeiro de 2023, pág.59, referente aos itens 03, 04, 10, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 20 e 20.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 060/2022/SAD – Processo n.º 55/004.413/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/004.413/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI
NILCATEX TÊXTIL LTDA**

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LUVAS DE PROCEDIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0140/2022

PROCESSO: 27/011.825/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA CHÁCARA DOS PODERES/VESPERTINO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023

PROCESSO: 29/060.041/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 06 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima

Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES E FAZENDA PARAÍSO/MATUTINO, MUNICÍPIO DE CAPO GRANDE/MS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023

PROCESSO: 29/060.022/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA FAZENDA PRIMAVERA/NOTURNO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023
PROCESSO: 29/060.033/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 07 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.049, 6 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **item 05** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2022.
PROCESSO: 55/014.859/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 24/02/2022, às 08:30hs. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD-Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.108/SAD/2022-3 de aquisição de materiais de informática, vigência até 26/10/2023, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue: conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799023

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023

FISCAIS DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela E. Pereira, MATRÍCULA nº 106362022 – UPALM/COPGE

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro, MATRÍCULA nº 434355025 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/000726/2023 -

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/090.404/2023

Objeto: Reforma na EE Antônio Coelho, localizada no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Abertura: 06/03/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 15 de fevereiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIO VALADARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/010142/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, CEP 79.190-000, TERENOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ANTÔNIO VALADARES, situada à R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, CEP 79.190-000.
TERENOS/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Cátia Simone Taffarel
Presidente da UEx da EE ANTÔNIO VALADARES
CPF N. 772.391.801-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PRES. MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016956/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Joaquim das Neves Norte, 85, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PRES. MÉDICI, situada à R. Dr. Joaquim das Neves Norte, 85, Centro, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Cilene de Jesus Rocha
Presidente da UEx da EE PRES. MÉDICI
CPF N. 957.538.341-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PRES. VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/003524/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Oliveira Marques, 1955, Centro, CEP 79.805-021, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PRES. VARGAS, situada à R. Oliveira Marques, 1955, Centro, CEP 79.805-021.

DOURADOS/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOAO XAVIER DE CAMPOS JUNIOR
Presidente da UEx da EE PRES. VARGAS
CPF N. 448.200.971-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004635/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE 2 DE SETEMBRO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.333,81 (dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 7, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.656,40 (oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.116,00 (dez mil e cento e dezesseis reais);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos);

Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais);

Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 5, 13, 23, 24, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.833,53 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.904,00 (quatro mil e novecentos e quatro reais);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.845,98 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

LADARIO/MS, 14 de fevereiro de 2023

Juceles Ferreira Carvalho da Silva
Presidente da UEx. da EE 2 DE SETEMBRO
CPF N. 495.185.001-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ARACY EUDOCIK, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003700/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ARACY EUDOCIK, conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.815,00 (dez mil e oitocentos e quinze reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.862,98 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 23, 24, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.631,50 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais);

Empresa (6): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 9, 11, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.816,75 (onze mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 10, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.430,00 (oito mil e quatrocentos e trinta reais);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.731,08 (três mil e setecentos e trinta e um reais e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2023

Eunice Paes de Mello
Presidente da UEx. da EE ARACY EUDOCIK
CPF N. 767.362.291-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EDSON BEZERRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE EDSON BEZERRA, conforme abaixo:

Empresa (1): A. P. Teixeira & Cia Ltda - ME, CNPJ N. 19.813.076/0001-64, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.196,50 (onze mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.927,00 (nove mil e novecentos e vinte e sete reais);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.746,00 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais).

ITAPORÃ/MS, 14 de fevereiro de 2023

ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da UEx. da EE EDSON BEZERRA
CPF N. 562.170.211-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CAMBARAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016082/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CAMBARAI, situada à R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000.

MARACAJU/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros
Presidente da UEx da EE CAMBARAI
CPF N. 350.684.368-01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004261/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 19, 25, 27, 28, 34, 35, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.259,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e nove reais);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 5, 9, 10, 11, 16, 21, 23, 30, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.335,10 (nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.998,88 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 7, 14, 22, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.818,90 (dez mil e oitocentos e dezoito reais e noventa centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 15, 17, 18, 20, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.727,00 (onze mil e setecentos e vinte e sete reais);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 24, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.643,20 (treze mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais).

CORUMBA/MS, 15 de fevereiro de 2023

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes
Presidente da UEx. da EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CPF N. 701.132.541-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEP A GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017133/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12, Cipolândia e Piraputanga, Zona Rural, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEP A GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, sita à Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12, Cipolândia e Piraputanga, Zona Rural, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 15 de março de 2023.

JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da UEx. do CEP A GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
CPF N. 542.602.991-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017103/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gaudiley Brun, 250, Bairro Iracy Coelho, CEP 79.074-500, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, situada à R. Gaudiley Brun, 250, Bairro Iracy Coelho, CEP 79.074-500. CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Souza de Oliveira
Presidente da UEx da EE PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CPF N. 712.725.931-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017147/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, situada à R. Maria Leal De Oliveira, 255, Jd. América, CEP 79.500-000. PARANAIBA/MS, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx da EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
CPF N. 554.588.401-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE AUGUSTO KRUG NETTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017251/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h55min, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua dos Lírios, 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE AUGUSTO KRUG NETTO, situada à Rua dos Lírios, 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000. CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de fevereiro de 2023.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER
Presidente da UEx da EE AUGUSTO KRUG NETTO
CPF N. 834.579.171-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017241/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pastor Lemos, 2011, Bairro Santa Rita, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE VICENTE PALLOTTI, situada à R. Pastor Lemos, 2011, Bairro Santa Rita, CEP 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 15 de fevereiro de 2023.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx da EE VICENTE PALLOTTI
CPF N. 883.016.051-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/012621/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 7 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA, situada à R. Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 15 de fevereiro de 2023.

EVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da UEx da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF N. 249.469.968-18

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Aviso da Anulação de Decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 0002/2022.

Processo nº 57/003.116/2022

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE:

Com base no poder de autotutela administrativo, nas **Súmulas** 346 e 473 do STF e relatório técnico de fls. 851/852, esta Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, TORNA SEM EFEITO a Decisão de fl. 731, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.065, de 1º de fevereiro de 2023. Por fim, informa-se a desnecessidade de abertura de prazo para manifestação, pois o procedimento terá seu curso retomado daquele ato.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 136/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.709/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INICIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S; 57°09'17.14"O), COM EXTENSÃO DE 23.147 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

- MS.

VALOR: R\$ 46.069.463,28 (Quarenta e seis milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/029.622/2022 – Objeto: Aquisição de Estufa Agrícola e Kit Irrigação.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Casa da Semente Comércio e Serviços Ltda EPP**, CNPJ nº. 11.162.527/0001-39, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico n. 017/2022 – AGRAER.

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0118/2022

Processo nº. 27/007.916/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0118/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM PARA ATENDER O HRMS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.221 DE 24 DE MAIO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-03. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 259.700,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Conforme D.O 11.059, pág. 105, fls. 387 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 250, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar NALVO FRANCO DE ALMEIDA, Diretor Científico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino ao Texas, Estado Unidos da América, no período de 3 a 12 de março de 2023, para participar da Missão Acadêmica organizada pela Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ABRUC) e pelo Conselho de Reitores das Unidades Brasileiras (CRUB), conforme justificativas constantes do Ofício nº 173/SUAFI/GAB/SEMADESC/2023.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 251, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar LIVIA PATRICIA DE PAULA DAVI, matrícula nº 126906022, a se ausentar do País, com destino a Lisboa em Portugal e a Berlin na Alemanha, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023, para representar o Estado na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) e da ITB Berlin 2023, fim de divulgar Mato Grosso do Sul como destino turístico para representantes do trade internacional de 55 países participantes dos eventos, conforme justificativas constantes do Ofício nº 105/GAB/FUNDTUR/2023.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 252, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período 2023/2027, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO
CORPO DELIBERATIVO	
Caique Ribeiro Galícia - titular	Professor e Jurista (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 235, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação n. 0811486-09.2018.8.12.0001:

Unidade De Lotação: Secretaria de Estado de Saúde
Unidade de Exercício: Secretaria de Estado de Saúde

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária
Função: Fiscal de Vigilância Sanitária - Física ou Física-Médica
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
054441167276	Ignacio Vacchiano Neto	1º

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

EXONERAR GLÓRIA SETSUKO SUZUKI, matrícula n.12456022, da função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 237, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA, matrícula n. 97856023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Classe Especial, para exercer a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias, símbolo DAPC-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no art. 24 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 217, de 20 de julho de 2016, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 457, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEGOV N. 77, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.740, de 26 de janeiro de 2022, de designação de servidores para exercer nesta Secretaria de Estado funções de confiança privativas da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, na parte referente à servidora LORAINE OSTERBERG BENITES PEREIRA, matrícula n. 111927023, a contar de 1º de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 458, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEGOV N. 123, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.751, de 8 de fevereiro de 2022, de designação do servidor AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 46988027, para exercer nesta Secretaria de Estado a função de confiança de Coordenador de Unidade, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, a contar de 1º de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 511, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de contratos e gestor de contratos, a contar do dia 13 de fevereiro de 2023, conforme seguintes informações:

DADOS DO CONTRATO	<p>Contrato nº 001/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.839.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).</p> <p>Contrato nº 002/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.839.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (leds).</p> <p>Contrato nº 003/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.</p>
--------------------------	--

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026</i>
	Substituta: <i>Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600026</i>
GESTOR DO CONTRATO	Titular: <i>Rafael Floriano – Matrícula nº 480298022</i>

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 493, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor RINALDO SANTOS DUARTE, matrícula n. 61810025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, classe E, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do nível VI para o nível VII, com fulcro nos artigos 37, 38 e 39, todos da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, com validade a contar de 5 de agosto de 2022 (Processo n. 51/001030/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 495, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDSON JOSÉ DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar 8 de fevereiro de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 393, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, na parte referente a ele.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 496, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RICARDO PEIXOTO VELLOSO, matrícula n. 468741023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 497, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RICARDO PEIXOTO VELLOSO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 498, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de fevereiro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
502579021	Celimary Marchiori Meirelles	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
475606025	Elza Recaldes Luz	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 499, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 14 de fevereiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Carlos Alberto José da Silva Filho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Guilherme Augusto da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 500, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANGELA MARIA NAZARETH para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 501, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA RAQUEL LINS DE OLIVEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 502, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Mauro Cesar Caceres	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Sebastião Nunes da Silva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Sonia Aparecida Santos da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 503, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIENE BRANDÃO MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 504, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Edimilson de Oliveira Ribeiro	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
José Amâncio de Souza	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Wally Renata Guerra	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

Nome	Cargo	Símbolo
Larissa Marques Pinto	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Marinalva Rosa de Almeida Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rafael Augusto Magalhães	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Vanessa Keller Pedroso da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nilza Pereira Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Tiago Ramos da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 505, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA LUCIENE COUTO, matrícula n. 47791025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA LUCIENE COUTO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 507, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 391, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.069, de 7 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente a ARIANE MARIA BLUM.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PALOMA DA SILVA COIMBRA, matrícula n. 486770024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 509, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Gabriel Ferreira Ribas	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Paloma da Silva Coimbra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 512, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NATHALIA LOPES TELLES, matrícula n. 419782022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 513, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Tiago Macedo dos Santos	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Nathalia Lopes Telles	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 392, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Luiz Carlos Teles".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Luiz Carlos Telles Júnior".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 403, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta	Passa a constar
"Nome: Josiane da Silva Pereira"	"Nome: Josiane Silva Pereira"
"Nome: Thais Mara Noletto Rampazzo"	"Nome: Thais Mara Noletto Rampazo"
"Nome: Ysak São Jose Leite"	"Nome: Yzak São José Leite"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 405, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta	Passa a constar
"Nome: Cleonice Nakazoni Arakaki"	"Nome: Cleonice Nakazone Arakaki"
"Nome: Leiliane Santos da Costa"	"Nome: Leliane Santos da Costa"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 425, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.072 - Edição Extra, de 9 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em

comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções no Bioparque do Pantanal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Guilherme Marconato".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Guilherme Pereira Marconato".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 427, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.072 - Edição Extra, de 9 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta	Passa a constar
"Nome: Hinara Leila de Lima Bezerra"	"Nome: Hinara Leila de Lima"
"Nome: Antenor Menotti"	"Nome: Antenor Minoti"
"Nome: Victor Alexandre"	"Nome: Victor Alexandre Crivellaro Arguelho"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 150 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RICARDO PEIXOTO VELLOSO, matrícula n. 468741022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-05, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Superintendente, na Superintendência de Orçamento/SEFAZ, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 162 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR PAULO JOSE DE SOUZA, matrícula n. 467246021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para a Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 163 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor JOSÉ RIBOLIS, matrícula n. 52715021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe G, código 515, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020 – 1ª turno e Eleições Gerais 2022 – 1ª e 2ª turnos, 06 (seis) dias de dispensa do serviço: no período de 23 a 27, e 30 de janeiro de 2023, em vista de declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Folha de Frequência da Agência Fazendária de Coxim/COACON/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 165 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NARDÉLIA DOS SANTOS ESCALANTE, matrícula n. 71179022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua mãe, no período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 166 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CICERO RUBENS BATISTA, matrícula n. 3980027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, código CCA-05, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessor, na Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, inclusive na Unidade de Representação Fiscal/SAT, com validade a contar de 1º janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 287, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
476849022	Alexandre Garcia Melo	4/1/2023	31/601581/2019
431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	28/10/2022	31/601576/2019
301550022	André Luiz Bueno Luiz	25/10/2022	31/601565/2019
471236025	Caroline Amaral Tenório	18/11/2022	31/601467/2019
476959022	Diego Ferreira Aranda	25/10/2022	31/601549/2019

477030022	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	25/10/2022	31/601550/2019
125596023	Estefesson Giliard da Silva Chaves	25/10/2022	31/601551/2019
476858022	Flavio Augusto SantosVieira	29/10/2022	31/601449/2019
477017022	Henrique Leria Martins Junior	23/10/2022	31/601532/2019
476907022	Luiz Carlos da Silva Filho	29/10/2022	31/601589/2019
99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	13/11/2022	31/601476/2019
426507032	Nathália Cardoso de Souza	21/10/2022	31/601466/2019
477021022	Patricia Emiliano de Aguiar	21/10/2022	31/601469/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 292, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACAO, matrícula n. 51504021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 672 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/080351/2022).

- a) 153 dias, prestados a Bernardo Grimm, como Trabalhador Rural, no período de 1º de agosto de 1985 a 31 de dezembro de 1985;
- b) 30 dias, prestados no período de 1º de setembro de 1986 a 30 de setembro de 1986;
- c) 212 dias, prestados no período de 1º de outubro de 1986 a 30 de abril de 1987;
- d) 277 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Maqueiro, no período de 1º de março de 1993 a 2 de dezembro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 293, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIOVANA BUFFON ARCE, matrícula n. 94462022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 368 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.090, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.689, de 4 de julho de 2018 (Processo n. 29/076842/2022).

- a) 7 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 361 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:
 - 320 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;
 - 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 294, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINDOMAR ALVES FERREIRA, matrícula n. 115245025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.508 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067801/2022).

- a) 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- b) 173 dias, no período de 17 de janeiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- c) 149 dias, no período de 27 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- d) 29 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012;
- e) 157 dias, no período de 1^a de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- f) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 20 de dezembro de 2012;
- g) 185 dias, no período de 2 de janeiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- h) 166 dias, no período de 8 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- i) 29 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014;
- j) 322 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCELI GOMES OLIVEIRA CRUZ, matrícula n. 107097021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 414 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065256/2022).

- a) 151 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 263 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 296, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE, matrícula n. 80569021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 48 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Aral Moreira/MS, como Professor, no período de 31 de dezembro de 1993 a 16 de fevereiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/063347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 297, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAI MACHADO DE ARARIPE, matrícula n. 93236021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 379 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039693/2017).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 323 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 20 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 298, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 90963021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 844 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007260/2022).

I – 122 dias, prestados à Indústria e Comércio de Calçados Redil Ltda., como Balconista, no período de 1º de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 330 dias, prestados ao Município de Jateí/MS, como Monitora Contratada, no período de 5 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 392 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 43 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 299, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA LOPES FERREIRA, matrícula n. 132410021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.254 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037455/2016).

- a) 2.098 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 181 dias, no período de 1º de setembro de 2002 a 28 de fevereiro de 2003;

- 366 dias, no período de 1º de maio de 2003 a 30 de abril de 2004;
- 183 dias, no período de 1º de junho de 2004 a 30 de novembro de 2004;
- 304 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de outubro de 2005;
- 818 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de março de 2008;
- 31 dias, no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010;
- 61 dias, no período de 1º de setembro de 2010 a 31 de outubro de 2010;
- 62 dias, no período de 1º de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011;
- 92 dias, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de agosto de 2011.

b) 29 dias, prestados à Thamiris Citro - ME, como Ajudante de Banho e Tosa de An., contidos no período de 16 de janeiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2012;

c) 127 dias, prestados à Oliveira & Lopes Ltda., como Arrematadeira C., no período de 3 de setembro de 2012 a 7 de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 300, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para que sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Processante designada através da Resolução "P" SAD n. 1.728, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.712, de 20 de dezembro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Responsabilização, em substituição às servidoras Keila Vânia Fernandes Jara, matrícula n. 98441022, Simone de Oliveira Ramires Castro, matrícula n. 81684024 e Maria Julieta Grance Martines, matrícula n. 84119021 (Processo n. 55/014526/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 301, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para que sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Processante designada através da Resolução "P" SAD n. 1.336, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Responsabilização, em substituição às servidoras Keila Vânia Fernandes Jara, matrícula n. 98441022 e Leticia Toledo Peixoto, matrícula n. 61189022, respectivamente (Processo n. 55/010306/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 302, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para que sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Processante designada através da Resolução "P" SAD n. 1.451, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.950, de 26 de setembro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Responsabilização, em substituição às servidoras Keila Vânia Fernandes Jara, matrícula n. 98441022 e Leticia Toledo Peixoto, matrícula n. 61189022, respectivamente (Processo n. 55/011162/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 303, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para que sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Processante designada através da Resolução "P" SAD n. 1.609, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.965, de 17 de outubro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Responsabilização, em substituição às servidoras Keila Vânia Fernandes Jara, matrícula n. 98441022 e Leticia Toledo Peixoto, matrícula n. 61189022, respectivamente (Processo n. 55/012222/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 304, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo n. 55/014500/2022.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 305, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto

Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo n. 55/014502/2022.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 309, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade a contar de	Processo n.
482798021	Eunice Bespalez	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	25/11/2022	31/704966/19
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	26/11/2022	31/704967/19

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 311, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula n. 106370021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 385 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069892/2022).

I – 75 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de julho de 1999 a 14 de setembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 310 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 108 dias, no período de 15 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 202 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 312, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 120742021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.022 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049215/2022).

- a) 59 dias, prestados à Mecrom Indústria de Fibra de Vidro Ltda., no período de 1º de setembro de 1978 a 29 de outubro de 1978;
 - b) 197 dias, prestados à SW Tintas, como Auxiliar de Escritório, no período de 20 de junho de 1980 a 2 de janeiro de 1981;
 - c) 115 dias, prestados à Coop Central de Leite de Mato Grosso do Sul Ltda., como Auxiliar Depto. Pessoal, no período de 6 de março de 1982 a 28 de junho de 1982;
 - d) 27 dias, prestados à Coomleite - Cooperativa Mista dos Prod. De Leite da Reg, como Auxiliar Depto. Pessoal, no período de 1º de julho de 1982 a 27 de julho de 1982;
 - e) 14 dias, prestados à Incco Incorporação Imobiliária e Construção Ltda., como Auxiliar Depto. Pessoal, no período de 2 de agosto de 1982 a 15 de agosto de 1982;
 - f) 141 dias, prestados à Construtora Coesa S.A. – Em Recuperação Judicial, como Auxiliar Depto. Pessoal, no período de 8 de fevereiro de 1983 a 28 de junho de 1983;
 - g) 19 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Vendedor de Loja, no período de 17 de novembro de 1983 a 5 de dezembro de 1983;
 - h) 231 dias, prestados à Construmat Comércio e Construção Ltda., como Auxiliar Depto. Pessoal, no período de 6 de dezembro de 1983 a 23 de julho de 1984;
 - i) 1 dia, prestados à Steiner Comércio e Representações Ltda., em 15 de agosto de 1986;
 - j) 242 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 30 dias, no período de 1º de setembro de 1988 a 30 de setembro de 1988;
 - 59 dias, no período de 1º de janeiro de 1989 a 28 de fevereiro de 1989;
 - 30 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 30 de abril de 1989;
 - 92 dias, no período de 1º de julho de 1989 a 30 de setembro de 1989;
 - 31 dias, no período de 1º de agosto de 1990 a 31 de agosto de 1990.
 - k) 92 dias, prestados à Recuperadora de Freios Central Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
 - l) 1.466 dias, prestados ao Condomínio Edifício Nápoli, como Porteiro Folguista, no período de 1º de agosto de 2007 a 5 de agosto de 2011.
- II – 418 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Agente Operacional, no período de 3 de novembro de 2003 a 24 de dezembro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 313, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELENIR DE LURDES DA SILVA, matrícula n. 99001021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 433 dias de tempo de contribuição, prestados a Raimundo Alexandre da Silva, como Balconista, contidos no período de 10 de abril de 1986 a 17 de junho de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo

n. 29/065784/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 314, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora ELMA APARECIDA GONÇALVES, matrícula n. 85604021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P" SGRH n. 0303, de 7 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.503 de 8 de maio de 2001 (Processo n. 29/057554/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 315, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIANO FRANCISCO SOARES, matrícula n. 35716021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.974 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024489/2020).

- a) 15 dias, no período de 5 de novembro de 2007 a 19 de novembro de 2007;
- b) 29 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de março de 2008;
- c) 15 dias, no período de 13 de março de 2008 a 27 de março de 2008;
- d) 81 dias, no período de 9 de abril de 2008 a 28 de junho de 2008;
- e) 11 dias, no período de 1ª de julho de 2008 a 11 de julho de 2008;
- f) 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- g) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- h) 75 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 10 de outubro de 2009;
- i) 59 dias, no período de 26 de outubro de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- k) 158 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 30 de dezembro de 2010;
- l) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- m) 159 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 30 de dezembro de 2011;
- n) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- o) 160 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012;
- p) 173 dias, no período de 14 de janeiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- q) 162 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 30 de dezembro de 2013;
- r) 116 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 29 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 316, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO NOGUEIRA BARELLA, matrícula n. 95370021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.750 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito Resolução "P" SAD n. 1.601, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.965, de 17 de outubro de 2022 (Processo n. 29/059347/2022).

I – 1.172 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 502 dias, prestados à Sisal Informática Ltda., como Digitador II, no período de 1º de outubro de 1994 a 14 de fevereiro de 1996;

b) 509 dias, prestados a Denker Software Ltda., como Digitador, no período de 11 de março de 1996 a 1º de agosto de 1997;

c) 119 dias, prestados a S & A Construções e Serviços Ltda., como Assist. Administrativo, no período de 1º de outubro de 1997 a 27 de janeiro de 1998;

d) 42 dias, prestados à Importadora Cisne Ltda., como Professor, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

II – 578 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 230 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 317, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANSCIELLY DUBAS PAGEL, matrícula n. 59037024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 464 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/059402/2022).

a) 321 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 318, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LIMERIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 39173021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.582 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/064196/2022).

a) 219 dias, prestados a Luthero Lopes Estenco Escritório Tec. de Eng. E Construções, como Servente, sendo:

- 183 dias, no período de 9 de janeiro de 1978 a 10 de julho de 1978;

- 36 dias, no período de 13 de novembro de 1978 a 18 de dezembro de 1978;

b) 1.028 dias, prestados a Manoel Hervergo Gomes Santana – Filial, como Balconista, contidos no período de 1º de março de 1979 a 31 de dezembro de 1981;

c) 42 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Servente, no período de 2 de março de 1982 a 12 de abril de 1982;

d) 368 dias, prestados à Distribuidora de Alimentos Agostinho Ltda., como Motorista, no período de 2 de janeiro de 1983 a 4 de janeiro de 1984;

e) 1.310 dias, prestados à Santana Panificadora Ltda., como Motorista, no período de 1º de março de 1985 a 30 de setembro de 1988;

f) 236 dias, prestados à Brasbox Comércio de Box Ltda., como Motorista, no período de 10 de maio de 1989 a 31 de dezembro de 1989;

g) 824 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de julho de 1990 a 31 de julho de 1990;
- 122 dias, no período de 1º de agosto de 1990 a 30 de novembro de 1990;
- 59 dias, no período de 1º de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991;
- 275 dias, no período de 1º de abril de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- 153 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;
- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;
- 61 dias, no período de 1º de abril de 1993 a 31 de maio de 1993.

h) 555 dias, prestados à LM Vidros e Cristais Temperados Ltda., como Ajudante Geral, no período de 10 de novembro de 1997 a 18 de maio de 1999;

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 319, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA LEAL REIS QUEIROZ, matrícula n. 62417022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 73 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/055105/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 320, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA IZABEL ROSSI, matrícula n. 78160021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.309 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043215/2021).

I – 1.512 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 117 dias, prestados à Santana Panificadora Ltda., como Balconista, no período de 1º de junho de 1987 a 25 de setembro de 1987;

b) 1.164 dias, prestados à Doçura Confeitaria Ltda., como Confeiteira, contidos no período de 1º de setembro de 1989 a 9 de novembro de 1992;

c) 40 dias, prestados à A T Informática Ltda., como Auxiliar de Recepção, no período de 18 de março de 1994 a 26 de abril de 1994;

d) 191 dias, prestados à Adames Ind. e Com de Rações e Suplementos Ltda., como Vendedora, sendo:

- 151 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;

- 40 dias, no período de 23 de dezembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001.

II – 511 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;

b) 180 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 30 de julho de 2001;

c) 145 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 22 de dezembro de 2001;

d) 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002.

III - 286 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;

b) 153 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 321, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIZA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n. 76816022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados ao SSP Departamento Estadual de Trânsito de MS, como Agente Administração, no período de 21 de janeiro de 1993 a 20 de janeiro de 1995, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700324/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 323, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR o servidor CHAYLLISSON THIAGO MARIANO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 346, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27, § 6º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o servidor (Processo n. 29/051628/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 324, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora CRISTINA DA SILVA

RIGHES, matrícula n. 40963021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 28 de julho de 2022 (Processo n. 27/009935/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 325, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora JOYCE KELLY SOUZA SOARES, matrícula n. 37771021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 2 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/087400/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 326, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora FABIANA DE ANDRÉA, matrículas n. 125073021 e n. 125073022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 29/069158/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 327, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI, matrícula n. 102866021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 27/009212/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 328, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS, matrícula n. 111798021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023 (Processo n. 65/000847/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 329, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSICLÉIA GABRIEL, matrícula n. 127486021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/020982/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 330, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000077/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 330, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo
13280021	Adrianna Silva de Souza Moreira	Assistente de Ações Sociais
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	Assistente de Serviços Operacionais
7515021	Aryana da Silva Moura	Assistente de Ações Sociais
45320021	Carlos Magno Peralta	Assistente de Serviços Operacionais
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	Assistente de Ações Sociais
87045021	Claudia Delmondes Catirce	Agente de Ações Sociais
107056021	Cleusa Dalceco Martins	Agente de Ações Sociais
24451021	Eliane Longo da Silva	Agente de Ações Sociais
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	Gestor de Ações Sociais
110901021	Flavio da Silva Costa	Assistente de Serviços Operacionais
79359021	Gisele Moises Pereira	Agente de Ações Sociais
55407021	Isaura de Almeida Silva	Agente de Ações Sociais
64235021	Joelma Barreto Coelho	Gestor de Ações Sociais
88277021	Karla Queiroz de Mendonça Almeida	Assistente de Ações Sociais
92296021	Leila Preza Siqueira	Assistente de Ações Sociais
96381021	Lindalva Gomes de Lima	Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
77737021	Lucilia Soares da Silva	Agente de Ações Sociais
123584021	Lucilene de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
124531022	Magner José de Magalhães	Agente de Ações Sociais
68636021	Mara Lucia Martins da Cunha	Agente de Ações Sociais
100503021	Maristela Nunes Alonso Rodrigues	Assistente de Serviços Operacionais
132700021	Nara Lindsay Rodrigues de Aguiar	Agente de Ações Sociais
112908022	Patrícia Alencar Lima da Rosa	Gestor de Ações Sociais
130455023	Patrícia Alves de Souza Ibanhes	Assistente de Ações Sociais
107223021	Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	Assistente de Ações Sociais
132227021	Roseli dos Santos Ramos	Agente de Ações Sociais
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista Morais	Agente de Ações Sociais
107750021	Tito Candido da Rocha	Assistente de Serviços Operacionais
92915021	Ubiratan Borges Daniel	Gestor de Ações Sociais
34064021	Vandenir da Costa Freitas	Agente de Ações Sociais
97837021	Wander Alves Leite	Assistente de Serviços Operacionais

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 331, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000077/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	Professor	SED
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	Professor	SED
115965021	Christian Germinaro Diehl	Agente de Atividades Educacionais	SED
34140026	Cleonice Nakasone Arakaki	Auditor do Estado	CGE
61809025	Fabiano Santos Duarte	Técnico de Planejamento e Orçamento	Segov
129352021	Luciana Nascimento de Souza	Agente de Atividades Educacionais	SED
96832023	Mauro Henrique Martins Resstel	Técnico de Atividades de Comunicação	Fertel
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
66032021	Valson Campos dos Anjos	Professor	SED
66032022	Valson Campos dos Anjos	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 332, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 263, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (Processo n. 77/000209/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	Agraer
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araujo	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer
58924021	Heitor Correa Lopes	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 333, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CAROLINI DE SOUZA LUCIANO, matrícula n. 468145024, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 334, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA, matrícula n. 66075023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000077/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 335, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000217/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
102573021	Pastora Fernandes	Agente de Ações Sociais	SEAD
58569021	Roberto Merce Atanazio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
87985023	Waldessir Stangarlin Fernandes	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 336, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000218/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	SEAD
126223021	Ivar Custodio da Silva	Professor	SED
108147021	Jurandir Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais	SEAD
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
42363023	Sheily Alves Dias	Analista de Tecnologia da Informação	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 337, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000185/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 338, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
84214022	João Carlos Domingos	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
71701024	José Horacio Porto de Figueiredo	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
88990022	Luiz Fabiano Camara	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
123745021	Melissa Aparecida Martinelli	Advogado	SED
53825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	Técnico Fazendário	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 339, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JANAINA FELIPE ALVES, matrícula n. 118492025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e art.3º, inciso I, do Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 340, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARIO MARCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 60014021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 341, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 437641025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 89, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.048, de 16 de janeiro de 2023, de autorização de cedência de servidores para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ELAINE NAZARE DAMACENO, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000071/2023):

ONDE CONSTA: "matrícula: 47945021"

PASSE A CONSTAR: "matrícula: 37945021"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 261, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, de autorização de cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente à servidora ELISANGELA CRISTINA ANTÔNIO COSTA EUGENIO, matrícula n. 133170023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000079/2023):

ONDE CONSTA: "...lotada na Secretaria de Estado de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "...lotada na Secretaria de Estado de Administração..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.331, de 7 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, que revogou a convocação do 1º Tenente BM RR RAMÃO ARAUJO FERREIRA, matrícula n. 13007027, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/500524/2020):

ONDE CONSTA: "... com validade a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 21 de julho de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.173, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.637, de 13 de março de 2017, na parte que concedeu progressão funcional à servidora ZULEIDE MARIA DE MENEZES SIMÕES, matrícula n. 116656022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005315/2023):

ONDE CONSTA: "Validade: 16/16/2016".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 16/6/2016".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Licença para trato de interesse particular

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	55/014253/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, visto que a concessão de licença ao servidor comprometerá a gestão do serviço da Segurança Patrimonial.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 24 de fevereiro de 2023, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6190
 - PROCESSO : 27/009611/2022
 - INTERESSADA : **JOSIANE CRISTINA DUDU**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 349, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, página 144, referente a nomeação de comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel conforme Processo n. 29/058568/2022, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 514/SUAOF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...JOELI CARDOSO DOS SANTOS... ",

PASSE A CONSTAR:
"...ELESSANDRA MACEDO DOS SANTOS SOUZA...".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
493431021	Graziela Rodrigues Caires	Graziela Rodrigues Caires Marcom	29/050675/2022 - C.I. N. 187/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/062899/2022
INTERESSADO : FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina-Distrito São José, para a Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 25/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 358, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.960, de 28 de julho de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 195-196, no interesse do processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, com efeito a contar de 24 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 368, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.032, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 27 de julho de 2021, páginas 148-149, no interesse do processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, com efeito a contar de 26 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 369, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, páginas 79-80, no interesse do processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, com efeito a contar de 10 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 370, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 135/DGIAPE/SED/2023).

Processo n°.	CONTRATO	Favorecido
29/083.057/2022	011/2023	ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 371, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal de contrato, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 516/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/005205/2023	020/2023	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 372, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal de contrato, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 517/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/005202/2023	019/2023	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 373, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas

n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal de contrato, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática I, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 518/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/005207/2023	023/2023	SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 374, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GERALDO HERMINIO DOS SANTOS BRAGA, matrícula n. 446149, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Bela Vista/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 1989, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/015453/2022 – C.I. N. 174/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 375, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/028277/2020 - PA 03/2021, a contar de 3 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 376, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.960 de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 195-196, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 377, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão

processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, pág. 322, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, a contar de 5 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 378, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, páginas 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, a contar de 10 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 379, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ, pelo servidor ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Licença de Uso de *Software*, visando a gestão de processos educacionais, abaixo relacionado, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 8 de fevereiro de 2023, ratificando em todos os demais termos das Resoluções "P" SED n. 106, de 23 de janeiro de 2023 e "P" SED n. 1.735, de 30 de junho de 2021 (C.I. N. 515/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/038459/2020	038/2021	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 380, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora VANILDA RODRIGUES SEVERINO, pela servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizado, abaixo relacionado, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 10 de fevereiro de 2023, ratificando em todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 3.403, de 20 de dezembro 2021 (C.I. N. 515/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/041910/2020	079/2021	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 381, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora NELCI APARECIDA ABRÃO, matrícula n. 48864023, lotada Escola Estadual Vicente Pallotti, no município de Fátima do Sul/MS, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional. (Processo n. 13/011935/2000 – C.I. N. 183/CODIF/SED/2023).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	15	18/4/2001 a 17/4/2017	18/4/2017

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 382, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2023, em substituição a servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias. (Processo n. 29/015525/2023 – C. I. N. 179/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 383, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANIA MARCIA MAINA DE LIMA, matrícula n. 54864021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, símbolo DAE-D, localizada no município de Bataguassu/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de maio de 2023, em substituição ao servidor Jefferson Antunes Leonel, matrícula n. 79267021, em gozo de férias. (Processo n. 29/035500/2021 – C. I. N. 179/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 384, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE GOMES DE LARA, matrícula n. 78550021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 29 de março a 12 de abril de 2023, em substituição à servidora Andréia da Silva Soares Ayala, matrícula n. 110835022, em gozo de férias (Processo n. 29/081424/2022 – C.I. N. 186/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2023, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/015529/2023 – C.I. N. 191/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 386, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora INOCÊNCIA MARQUES ALMIRON, matrícula n. 74947022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 15 de fevereiro de 2023, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Vania Buss, matrícula n. 424519021 (Processo n. 29/017067/2023 – C.I. N. 54/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a pedido a servidora VANIA BUSS, matrícula n. 424519021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 15 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/015612/2023 – C.I. N. 53/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 388, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 502472021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Fátima do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de

fevereiro de 2023 (Processo n. 29/015632/2023 – C.I. N. 188/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 389, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ICLEIA CAIRES MOREIRA, matrícula n. 7837022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/012941/2023 – C.I. N. 188/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 390, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MERCEDES DE LIMA, matrícula n. 85113021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/015338/2023 – C.I. N. 188/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 391, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ, matrícula n. 102518021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/005352/2023 - C.I. N. 25/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 392, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 4, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.034, de 5 de janeiro de 2023, página 156, na parte que designou a servidora SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar,

no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 14 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/016791/2023 – C.I. N. 323/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 393, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 297, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, página 185, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora NELCI APARECIDA ABRÃO, matrícula n. 48864023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Fátima do Sul/MS (Processo n. 13/011935/2000 – C.I. N. 183/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAN SILVA, prontuário nº 480.457.022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e dos fundos vinculados, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **gestor e fiscal** de contrato.

Servidores/Gestores	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	Contrato de Adesão Nº 027/2023 ao	65/009.462/2021	SH INFORMÁTICA LTDA.
Substituta: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	Contrato Cooperativo Nº 002/2023		
Servidores/Fiscais	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado

Titular: Ilza Rodrigues Paes	90578021	Contrato de Adesão Nº 027/2023 ao	65/009.462/2021	SH INFORMÁTICA LTDA.
Substituta: Divaldo Borges Pinto	68553021	Contrato Cooperativo Nº 002/2023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, titular e suplente para, em complementação de mandato, compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 137, de 15 de julho de 2021, com efeitos a contar da data de publicação.

Representação	Membro	Em substituição a:
Corpo de Bombeiros Militar	Titular: Tenente Coronel QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue	Titular: 1º Tenente QOBM Carlos Antônio Saldanha da Costa

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 092/2023 – de 15 de fevereiro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR o servidor abaixo relacionado, no cargo de Delegado de Polícia, função de **DELEGADO DE POLÍCIA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação *sub judice* através do Diário Oficial Eletrônico nº 11.020 de 22 de dezembro de 2022, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/004209/2023).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
495738022	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	20.01.2023	20.01.2023

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 93 de 15 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31/011445/2023).

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 93 de 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	15	10/01/2023 à 24/01/2023	N
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	25/01/2023 à 23/02/2023	S
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	08/01/2023 à 06/02/2023	S
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	18	15/01/2023 à 01/02/2023	S
91654022	JULIA FARIA DE ÁVILA NUNES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	12	08/12/2023 a 19/12/2023	N
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	07/01/2023 à 07/03/2023	N
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	18/01/2023 à 06/02/2023	N
66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	90	15/01/2023 à 14/04/2023	S
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	12/01/2023 à 10/02/2023	N
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	15	11/02/2023 à 25/02/2023	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 94 de 15 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933, de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 94 de 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	02	26/01/2023 à 27/01/2023
51487022	ANA LOURDES AJALA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	04	06/01/2023 à 09/01/2023
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	27/01/2023 à 28/01/2023
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	13	31/01/2023 à 12/02/2023
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	08	06/02/2023 à 13/02/2023
76011023	CIBELE DE FARIAS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	01	06/02/2023 à 06/02/2023
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	19/01/2023 à 20/01/2023
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	02/02/2023 à 03/02/2023
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	04	24/01/2023 à 27/01/2023
122121022	FABIO MARCIO DE QUEIROZ	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	06/02/2023 à 10/02/2023
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	15	30/01/2023 à 13/02/2023
60889023	JOAO BATISTA FRANCO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	26/01/2023 à 26/01/2023
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	16/01/2023 à 17/01/2023
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	06	24/01/2023 à 29/01/2023
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	28/12/2022 à 03/01/2023
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	26/01/2023 à 26/01/2023
457742023	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	20/01/2023 à 20/01/2023
54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	26/01/2023 à 27/01/2023
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	23/01/2023 à 27/01/2023
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	01/02/2023 à 02/02/2023
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	01	06/02/2023 à 06/02/2023
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	01	04/02/2023 à 04/02/2023
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	07/02/2023 à 07/02/2023
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	16/01/2023 à 20/01/2023
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	09/01/2023 à 13/01/2023
498412021	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	05/01/2023 à 05/01/2023
498412021	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	09/01/2023 à 09/01/2023
498412021	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	17/01/2023 à 17/01/2023
120179022	POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	04	18/01/2023 à 21/01/2023
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	03	27/01/2023 à 29/01/2023
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	07/02/2023 à 16/02/2023

109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	04	23/01/2023 à 26/01/2023
-----------	----------------------------	------------------------------	----	----------------------------

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 95 de 15 de fevereiro de 2023

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remover ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **08 de fevereiro de 2023. (CI/SAS/SEJUSP/118/2023).**

Matrícula	Nome	De	Para
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARÃES	UNEI Masculina Dom Bosco Campo Grande/MS	SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 75 de 15 de fevereiro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 146 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/010143/2023).

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 75 de 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	01	26/01/23 A 26/01/23	N
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04	10/02/23 A 13/02/23	N
63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA ROSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	06/02/23 A 20/02/23	N

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/001586/2016

Interessado : **REJANE LIZ DE OLIVEIRA – Matrícula nº 64708022**

Assunto : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto na CI/116/SAS/SEJUSP.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF OSMAIR CARLOS DE MOURA - Mat. 77983021, para comparecer na data de 07/03/2023 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/010029/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF LUAN DE ARAÚJO ALVES - Mat. 393843021, para comparecer na data de 13/03/2023 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/009504/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ELSON SALINAS DE ARAGÃO**, Mat. 83020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 de fevereiro a 11 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 316/GAB/PMMS/2022, de 14 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3ºSGT QPPM	97560021	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G/DGPME/ Campo Grande - MS
SD QPPM	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS	Cmdo G/DGPME/ Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 067/SUBCMDG/PMMS, de 15 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM **CACIANE FRANCISCA SCHMIDT**, matrícula 103339021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 068/SUBCMDG/PMMS, de 15 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO**, Mat 89449021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.077, de 14 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **DGPME**, por terem atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g"

item 4. e 6. da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	A contar de
3º Sgt QPPM	75853021	ERISMAR RODRIGUES CRISPIM	18 maio 2022
3º Sgt QPPM	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	30 set 2022
SD QPPM	74412021	GENESIO DO ESPIRITO SANTO BONFIM	14 nov 2020

(Solução a CI n. 53/DGPME/PMMS, de 14 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **ADILSON GOMES RODRIGUES**, Mat. 68050021, do **7º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 30 de janeiro de 2023**.

(Solução a CI n. 117/07B/PMMS, de 14 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **RONALDO ANEZ SALVATIERRA**, Mat. 64239021, da **DGPME**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.569, de 13 de julho de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 15/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **7 de fevereiro de 2023**.

(Solução a CI n. 52/DGPME/PMMS, de 14 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 1º de setembro de 2021, ao 2º Ten QAOPM **JOANEZIO DA GUIA DE JESUS**, Mat. 64838021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Set 2016 a 31 Ago 2021**, já descontados 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/059139/2022).

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, REFERENCIA 4 (quatro), a contar de **1º de setembro de 2022, na parte** do 2º Ten QAOPM **JOANEZIO DA GUIA DE JESUS**, Mat. 64838021, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 709, de 9 de agosto de 2022, no Diário Oficial n. 10.911, de 10 de agosto de 2022, referente ao tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2022**, com base no artigo 76 § 1º, alínea "c", item 7 e artigo 131, § 3º, alínea "d", todos da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c com artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/090429/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, do NIVEL IV para NIVEL V, a contar de **10 de agosto de 2018, na parte** da CB QPPM **VALERIA MONTARROYOS DA SILVA**, Mat. 61512021, do **6º BPM**, publicada através da Portaria "P" 902/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial n. 9.728, de 27 de agosto de 2018, referente ao **quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 de agosto de 2013 a 9 de agosto de 2018**, com base no artigo 76 § 1º, alínea "c", item 1 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme o que prescreve MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/095393/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **KEILA DA COSTA ROCHA**, Mat. 424955021, da **11ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **KEILA DA COSTA ROCHA NARÇAY**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2022 2 00116 247 0031042 26, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/002622/2023, de 17 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.078, de 15 de fevereiro de 2023, página 121.

PORTARIA "P" N. 008/DRSP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado-Maior-Geral da PMMS e o Diretor

de Gestão de Pessoal da PMMS, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	93809021	NIVALDO DE PÁDUA MELLO
02	CEL QOPM	84400022	PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 33/GABCMTG/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	DOE DESIGNAÇÃO
MAJ QOPM	41265021	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	SUBCOMANDANTE CEFAP	10.758, 15/02/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
MAJ QOPM	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	SUBCOMANDANTE DO CEFAP

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Dispensar, a CAP QOPM **FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES** - Mat. 5233712, da função de confiança de **CHEFE ADJUNTO DA 5ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL (PM-5)**, conforme fez público no DOE nº 11.065 de 01 de fevereiro de 2023.

Campo Grande -MS, 15 de fevereiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM Conv.	87880021	AIRTON LEONEL PRAEIRO	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Cmdo G/Gab Cmt-G/ Campo Grande - MS.
MAJ QOPM	41265021	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	Cefap/APM/Deip/Campo Grande - MS	Cmdo G / EMG (PM-5) / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	APM/Deip/Campo Grande - MS	Cefap/APM/Deip/Campo Grande - MS
CAP QOPM	5233712	FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES	Cmdo G / EMG (PM-5) / Campo Grande - MS	Cmdo G/CoordMil/Casa Militar/Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 319/GAB/PMMS, de 15 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 102634023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Camilo Kettenhuber Cavalheiro.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 077, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOSE GUILHERME URNAU ROMERA, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474613023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, com validade contar de 12 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424459024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei

Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 06 a 16 de fevereiro de 2023, em razão do afastamento de Robson Ferraz Gonçalves para frequentar o Curso de Operações Policiais da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 018/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Evandro Barbosa França, matrícula 422639021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, em substituição a titular Laura Antônia Pereira dos Santos, matrícula 116970021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Adesão n. 19/2023 ao Contrato Corporativo nº 002/2023 - Processo n. 57/006.238/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa SH. INFORMÁTICA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017027	GESTOR ORGANIZACIONAL
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344027	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto de Andrade	122913027	TÉCNICO ORGANIZACIONAL
Substituto:	Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	TÉCNICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 139, de 15 de fevereiro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 038/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 680, de 29/08/2022, publicada na página 123 do Diário Oficial nº 10.926, de 30/08/2022, no interesse da Sindicância nº 31/082.328/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 140, de 15 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 051/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 934, de 28/11/2022, publicada na página 135 do Diário Oficial nº 11.000, de 29/11/2022, no interesse da Sindicância nº 31/602.328/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA, matrícula n. 14385024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, símbolo 661/ES7/1/7, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0820867-75.2017.8.12.0001 (Processo n. 55/014778/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora TANIA ANASTACIO DE SOUZA, matrícula n. 48347021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601237/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-BM JOSE ROBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 16763022, símbolo 644/3SG/1/3, código 40039, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/080829/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

ANULAR, a Portaria "P" AGEPREV n. 1.118, de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página n. 151, que concedeu a pensão vitalícia por morte a RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de SUMIKO OZAKI HIRANO, matrículas n. 37504023 e n. 37504024, em cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos n. 0821364-89.2017.8.12.0001, a contar de 1º de dezembro de 2022 (Processo n. 55/011453/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010185/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI, matrícula n. 38156027, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0225/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503545/2016, INDEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DIRCEU DE SOUZA, matrícula n. 43794022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0366/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
19473022	Angélica Hiromi Kato Hattori	Angélica Hiromi Kato	77/001249/2023

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 0253/2023/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 049, de 10 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.802/2022**.

EDITAL: TP 130/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20822 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RONIVON FERREIRA DA COSTA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 61428/D - MATRÍCULA: 498 026 021
FISCAL SUBSTITUTO: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 050, de 10 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.138/2022**.

EDITAL: CO 087/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20815 OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS MORENA E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DANTON ALMEIDA CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 025
FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 455 886 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 051, de 10 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.374/2022**.

EDITAL: CO 127/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20964 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTROLE DE EROSIÃO E EXECUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO NA AVENIDA DIAS BARROSO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 022
FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL 052, de 13 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.856/2022**.

EDITAL: CO 122/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20814 OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO RUPEL**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 30091/D – VISTO/MS - 15927 - MATRÍCULA: 486 990 021

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 053, de 13 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.781/2022**.

EDITAL: **CO 123/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20626**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RE-CAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO) E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 054, de 13 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.867/2022**.

EDITAL: **CO 130/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20745**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR. MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 021

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17311 - MATRÍCULA: 498 963 022

FISCAL SUBSTITUTO: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG – 29499/D VISTO/MS: 2978 MATRÍCULA: 34 626 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 055, de 13 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.376/2022**.

EDITAL: **TP 141/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20966**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA MATO GROSSO – MS 286, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A132910-3 - MATRÍCULA: **334 654 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: **472 079 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 056, de 14 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.282/2022**.

EDITAL: **CO 132/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20965**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA XV DE NOVEMBRO E RUA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: **455 886 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: **469 195 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 057, de 14 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.288/2022**.

NÚMERO GCONT: 20911 OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS (LAVAGEM E BORRACHARIA).
GESTOR DO CONTRATO: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE - MATRÍCULA: 384 780 024
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DULEIMA MELO BUENO DA SILVA ASSESORA - MATRÍCULA: 434 955 022
FISCAL SUBSTITUTO: SHINZI SHINOHARA ASSESOR - MATRÍCULA: 435 748 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 058, de 14 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.410/2021**.

EDITAL: CO 073/2021-AGESUL/DLO - NÚMERO GCONT: 17027 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 - ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 0601510253/D VISTO/MS – 14053 – MATRÍCULA: 488 443 022
FISCAL SUBSTITUTO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 8963/D - MATRÍCULA: 437 983 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 063, de 14 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Bruna Natiely da Silva Soares, matrícula n. 454351025, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, para exercer a função de Confiança - Assistente Gerência na Assessoria de Planejamento na AGRAER, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Portaria "P" AGRAER n. 105, 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.777, de 15 de março 2022, pg. 264, que designou para comporem as comissões de Fiscalização, Monitoramento, Acompanhamento, Vistoria e Georreferenciamento para desempenharem as atividades constantes nas metas do CONVÊNIO N. 853.220.2017 MAPA/AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 61, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões de Fiscalização, Monitoramento, Acompanhamento, Vistoria, Transporte e Georreferenciamento para desempenharem as atividades constantes nas metas do CONVÊNIO N. 853.220/2017 MAPA/AGRAER.

a) Monitoramento/Fiscalização/Georreferenciamento/Acompanhamnto/Capacitação/Vistoria

NOME	MATRÍCULA
Alda Maria Kohler	79311021
Alexandre de Oliveira Cabral	27506021
Antônio Carlos de Resende	1365021
Antônio de Castro Vieira	444225022
Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva	119855021
Fabio Augusto Palermo	105031021
Francisca Rosa de Almeida	117344032
Josilene Figueiredo Sanches de Lima	101923021
Marcelo Minei Nakasone	316255022
Valder Soares Junior	52181021
Gisele Alves Ferreira Farias	117974022

b) Monitoramento/Fiscalização

NOME	MATRÍCULA
Antônio Marcos Alves Junior	11000021
Daniel Passarelli Rocha	423404022
Diego Antônio Rossi	468397021

c) Georreferenciamento

NOME	MATRÍCULA
Carlos Henrique de Souza Meneguetti	482528024
Eder Milton Vasques	81713023
Jadir Bocato	3733021
Luiz Marcelo Verão da Fonseca	78062021
Cecílio de Souza Gomes	499773021

d) Acompanhamento

NOME	MATRÍCULA
Andre Nogueira Borges	80918021

e) Transporte

NOME	MATRÍCULA
Aparecido Donizete Alves Caldeira	43643021
Wagner Pereira dos Santos	86575021

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 089, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar os servidores desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
489586022	Renata Paixao Freitas Luiz	Gestão Operacional E Assistência - CCA 17	1º/02/2023	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
95159024	William Ortega da Silva	Gestão E Assistência - CCA 15	1º/02/2023	GERÊNCIA DE CONTROLE E OPERAÇÕES - GCO

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/002470/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar as Portarias abaixo relacionadas, quanto as substituições de chefias do Departamento Estadual de Trânsito, tendo em vista a concessão de afastamentos no período da designação.

Matrícula	Nome	Onde constou	Passe a Constar	Portaria / Publicação
437808021	Lorena Santana do Nascimento	16/01/2023 a 14/02/2023	16/01/2023 a 26/01/2023 e 28/01/2023 a 14/02/2023	Nº 067 de 30/01/2023 D.O nº 11.068 de 06/02/2023
482798021	Eunice Bespalez	16/01/2023 a 30/01/2023	16/01/2023 a 25/01/2023	Nº 026 de 19/01/2023 D.O nº 11.056 de 24/01/2023
429204021	Valesca Aparecida Kruger	23/01/2023 a 11/02/2023	23/01/2023 a 07/02/2023	Nº 026 de 19/01/2023 D.O nº 11.056 de 24/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
29077021	CINTIA SILVERIO ARRUDA	03/02/2023 A 22/12 /2025
128021021	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	09/02/2023 A 06/10/2025
7204	DENIR CANDIDO DA SILVA	23/01/2023 A 15/12/2025
129762021	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	03/02/2023 A 22/12 /2025
117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	03/02/2023 A 20/12 /2025
124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	09/02/2023 A 22/12/2025
426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	03/02/2023 A 22/12 /2025
88420021	JOHAINE VINHAL DOS SANTOS	09/02/2023 A 17/09/2025
12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	09/02/2023 A 17/09/2025
16233021	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	09/02/2023 A 06/10/2025
1147630952	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	09/02/2023 A 09/10/2024
7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	03/02/2023 A 22/12/2025
130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	09/02/2023 A 20/12/2025
82159021	VALDIR RAMOS PINTO	09/02/2023 A 22/12/2025
128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	09/02/2023 A 20/12/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 115 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI**, matrícula nº 130172021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária, bem como desempenhar a função de Gerente da Agência de Trânsito Guaicurus, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 116 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **ACYLINO SANCHES BAPTISTA**, matrícula nº 120337022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12, função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentaria, Financeira e Arrecadação, para ordenar despesas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL 91/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme consta no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. A coluna de tempo de afastamento no ciclo, soma todos os dias de afastamento: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; Recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; Candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; Mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; Desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

3. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que:

I – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

II – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnico Organizacional**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Anderson Canale	435807021	0	s/c	96,31
Fernando Amaral Gurgel	121848024	0	s/c	92,43

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Antonio José Angelo Motti	21193023	0	s/c	98,67
Giovanna Ramos Auto	124916023	0	s/c	94,17
Gleiciane Araujo Da Ressureição	98528023	0	s/c	87,95
Gustavo Aurélio Martins	427544021	0	s/c	96,05
Jose Luiz Pereira	64891027	0	s/c	73,07
Maria Aurora Vieira	436059023	0	s/c	95,95
Maria Do Carmo Da Silva	431606022	0	s/c	77,63
Renan Ferreira Mathias	474229021	0	s/c	80,80
Seiki Fernandes Miahira	427532021	0	s/c	93,00
Silvana Maria Marchini Coelho	427688022	0	s/c	96,69
Venceslada Salazar	403908022	0	s/c	70,91
Viviane Vilani Dos Santos Lima	427200022	0	s/c	99,00

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Anderson Canale	435807021	SAD	0	s/c	96,31
Claudia Flores Cavalcanti	64865022	PGE	0	C002	77,65
Edicreia Barbosa	77980025	SAD	0	s/c	92,32
Fernando Amaral Gurgel	121848024	SAD	0	s/c	92,43
Rosana Cristina Kruky Guevara	44579021	SED	0	s/c	74,72
Tanea Maria Mariano Da Silva Martins	25199021	SEDHAST	0	s/c	96,96
Victor Manuel Lopes Figueiras	128756023	SEGOV	0	s/c	91,95

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 41/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com a finalidade de atender o Programa MS Esporte e Lazer, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ALMIR ANTUNES DE SOUZA	3969	01718567900	B	31/01/2028

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 42/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 31.752/2022, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Matrícula
Marcos Gomes da Silva Junior	Gestor do Termo de Fomento	490773021

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 44/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
VAGNO DE SOUZA DIAS	502870021	02673410136	AB	19/01/2028

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 43/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
HERCULANO BORGES DANIEL	108466022	00310076385	B	28/11/2023
MARCELO DE SIQUEIRA BORGES	502798021	00092977253	AB	17/08/2027
ROGER REGGIORI DOS SANTOS	72093022	00040715655	AC	17/09/2025
DIOGO DA MOTTA JARDIM	427361025	00193373710	AB	22/11/2032

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 45/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores nomeados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para a função listada abaixo, em conformidade ao anexo I da Lei nº 6.036 de 1 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Função
Cristiane Mattos Silva Corrêa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Secretária de Gabinete
Francisco Alves Rocha	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Coordenador III
Gabriel Vianna Costa Saddi Bezerra	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Chefe de Unidade I
Jackson Emanuel Oliveira da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Chefe de Unidade I
Mateus Victor Barros	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Coordenador III
Rosinildo Aparecido de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Coordenador III

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 46/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de

Credenciamento n. 023/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Fiscal substituta do Termo de Credenciamento	497564022

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 47/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 31.675/2022, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Matrícula
Heber Vilela Cassiano de Sá	Gestor do Termo de Fomento	428567033

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
116798022	Daniela Alves Chacha de Oliveira	Daniela Alves Chacha	29/017269/2023

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 239, de 15 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ELÓI PANACHUKI, matrícula nº 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de e Coordenador do Centro de Estudos em Produção Vegetal (CEPROV), na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 240, de 15 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 05 de março de 2023, para participação no evento de lançamento da Escola Doutoral de Cátedra Araucária "Desenvolvimento Territorial Sustentável (DTS) do Eixo de Capricórnio", na Universidade Gastón Dachary, Posadas, Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Fabio Martins Ayres 82764031	Professor de Ensino Superior	IV 60073
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 241, de 15 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	7	06/02/2023 a 12/02/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 242, de 15 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora CLÁUDIA PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 94082022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/017143/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 243, de 15 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/015683/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor MARCO AURELIO PERRONI PIRES, matrícula nº. 64143022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.717 (três mil e setecentos e dezessete dias) dias, correspondentes ao período de 17/02/1987 a 21/04/1997, referente à matrícula 32537161, do cargo de Agente de Telecomunicações na Polícia Civil;

b) 405 (quatrocentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 22/04/1997 a 31/05/1998, referente à matrícula 32537161, do cargo de Professor Contratado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 244, de 15 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Cássio de Castro Seron 479614022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/012228/2023	14/02/2023
Wellington da Silva Guimarães Junnyor 483436021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/012362/2023	14/02/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 15 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 237, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.078, de 15 de fevereiro de 2023, à página 150, que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Monique de Paula Maidana	9º

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS n.º. 246, de 15 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa 6230021 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	08/02/2022	29/013837/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 238, de 15 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Guilherme Silverio Aquino de Souza	482310021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 116/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, designado Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções coordenar e participar do **Mutirão de Atendimento e judicialização dos casos relacionados as Vagas Escolares, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2023, (sábado)**, das 7h às 17h, na sede da Coordenadoria Criminal da comarca de Dourados/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000140-6)

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 118/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Angela Rosseti Chamorro Belli	1º P. 2021/2022	14 a 28/2/2023

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 119/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1026/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 172/174, para o período de 14 de fevereiro a 8 de março de 2023.

(Requerimento n. 00151/2023)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 120/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/04/2022 à 04/05/2022	23 e 24/02/2023	0
Plantão do Feriado Forense	Dia de Compensação	Saldo
20/12/2022 à 07/01/2023	17/02/2023	17

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 121/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000000129-5 - Ofício n. 05/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5514624-1	Mauricio Augusto Barbosa	14/03/2023	Caracol/MS
5515308-1	Marcel Antão de Macedo	17/03/2023	Guia Lopes da Laguna/MS

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 122/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1026/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 172/174, para o período de 2 a 16 de maio de 2023. (Requerimento n. 00150/2023)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 128/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR RAFAEL DA SILVA SECAFEN, matrícula n. 5527908-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000969-5)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 129/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR NATHALIA BORGES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 23 de fevereiro de 2023, na vaga de Rafael da Silva Secafen. (Processo SEI n. 23.0.000000906-7)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 130/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares**, a realizar-se **no dia 25 de fevereiro de 2023, sábado, das 7h às 17h**, na comarca de Dourados/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000140-6)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5508916-3	Bruno Rodrigues de França	Assessoramento
5518926-3	Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	Atendimento
5523048-3	Júlia Abreu Rodrigues	Assessoramento
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento
5525748-3	Laís Morales de Souza Torquato	Assessoramento

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 131/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5526558-3, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da DPE/MS, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, em decorrência da exoneração, a pedido, de Evandro Luiz Santos Higuchi, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
018/DPGE/2021	Imagetech Tecnologia em Informática Ltda	Processo SEI n. 22.0.000003215-1 – Contratação de empresa especializada em segurança da informação, por meio de Adesão à ARP n. 098/2020, itens 01 e 07, resultante do Pregão Eletrônico n. 040/2020 – SAD, para atender às necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Contrato de Adesão n. 028/2019 ao Contrato Corporativo n. 004/2019	Empresa OI S.A	Processo SEI n. 22.0.000003180-5 – Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não Residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal (DDR), serviço 0800 e tráfego nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e serviço de comunicação de dados de multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 132/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor RODRIGO BARRETO LOPES, matrícula n. 5517234-3, Chefe de Departamento, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da DPE/MS, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, em decorrência da exoneração, a pedido, de Evandro Luiz Santos Higuchi, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
004/DPGE/2020	Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda	Processo 33/007.048/2020 - Contratação de Serviço de suporte técnico e manutenção para servidores, equipamentos para armazenamento de dados (<i>storages</i>) e <i>Switches Ethernet</i> para <i>iSCSI</i> , pelo período de 12 (doze) meses, que se encontram em regime de produção no Datacenter Estadual, instalado na Superintendência de Gestão da Informação/SEGOV/DPGE/MS.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 133/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor MARCELO ROBERTO MUCCILLO, matrícula n. 5526630-3, Chefe de Departamento, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da DPE/MS, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, em decorrência da exoneração, a pedido, de Evandro Luiz Santos Higuchi, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
008/DPGE/2022	Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda.	Processo 33/007.086/2021 - Contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, para atender a DPEMS, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 026/2023. Tomada de Preços nº 04/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de revitalização do canteiro central, localizado na av. Julio maia, deste município. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Presencial nº 015/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 245/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto o Registro de preço objetivando a empresa para execução de serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Joyce Caroline da Conceicao Confecoes - EPP, CNPJ/MF nº 11.604.458/0001-76, Valor R\$ 100.134,90 (cem mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Empresa: D & B Comercio Atacadista de Confecoes - Ltda, CNPJ/MF nº 15.506.123/0001-76, Valor R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais). Empresa: Maria do Socorro Sousa do Vale - ME, CNPJ/MF nº 26.461.086/0001-43, Valor R\$ 102.392,20 (cento e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Valor total da Licitação: 217.367,10, (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato Administrativo nº 021/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte - ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 021/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 741.105,86 (setecentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais, oitenta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 741.105,86 (setecentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais, oitenta e seis centavos) para R\$ 1.482.211,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais, setenta e dois centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: A F de Melo Transporte –ME – Ademir Ferreira De Melo.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 169/2022. Processo Administrativo nº 109/2022. Tomada de Preços nº 008/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Estrutural Construtora Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo contrato nº 169/2022. Aditamento: Fica o contrato aditado em mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 15/02/2023 com término 15/06/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores e art. 116, IV, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1027/2017). Data: 14/02/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Estrutural Construtora Ltda. – Erson Gomes de Azevedo

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato Administrativo nº 25/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa J C Rolon Transporte- ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 025/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 166.020,62 (Cento e sessenta e seis mil vinte reais, sessenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 166.020,62 (Cento e sessenta e seis mil vinte reais, sessenta e dois centavos) , para R\$ 332.041,24 (trezentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais, vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini Contratada: J C Rolon Transporte- ME – Joilson da Costa Rolon

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2023/PROCESSO COMPRA N. 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE DOURADOS, ANGÉLICA-MS E DISTRITO MUNICIPAL - IPEZAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 06 de Março de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 13 de Fevereiro de 2023.

CAIO HENRIQUE DUARTE DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: Aquisição de bolsas e Placas de Colostomia, para atender o paciente João Bosco Moreira, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801040-87.2018.8.12.0019) Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de março de 2023 às 08h:30min (oito e trinta) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveria
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **17/02/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **06/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **06/03/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **06/03/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO.**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação dos serviços correspondentes ao desenvolvimento do projeto "Diagnóstico da Heveicultura no Estado do Mato Grosso do Sul", em parceria com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que consiste na execução de um diagnóstico detalhado na cultura de seringueiras do Estado, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 07/03/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 006/2023**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30. DO OBJETO - contratação de empresa para prestação de serviços técnicos

de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Batayporã - MS, processo administrativo nº 228/2022, Tomada de Preços nº 011/2022. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação: 03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00. 1.500.000 (19/2023). VALOR R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). FISCAL DO CONTRATO - Ana Carla Barbosa Santi. VIGÊNCIA - 12 (quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA - 07 de fevereiro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da CPL e sua equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que encontra-se suspensa por prazo indeterminado, a licitação cujo objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019. especificações constantes no Edital e seus anexos, a fim de proceder o prazo necessário para correção do edital. Bodoquena -MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Marcos Paulo Malachias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando a contratação de empresa especializada em seguro veicular, para a Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de fevereiro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a aquisição de gerador de energia para o Hospital Municipal de Chapadão do Sul conforme Emenda Impositiva nº 01/2022 - lei nº 1.339/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de fevereiro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial - Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.233/2021 , CARTA CONVITE Nº 07/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de manutenção e reparos da sede do Parque Municipal de Piraputanga - Na Região Rural de Maria Coelho, no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 94.398,61 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.99 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CORUMBA

2799.18.541.0101.5043 - MANUTENIR O PARQUE MUNICIPAL PIRAPUTANGAS

3.3.90.39.16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1144 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

1.759 - FONTE DE RECURSO

VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sra Karoliny Maria Chavez Kassar representando a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 4502/2022 Contrato Administrativo Nº 001/2022 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL. Contratada: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Fundação do Meio Ambiente do Pantanal: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO , CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTA IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 – Tomada de Preços nº 018/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu – Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo – 23.331/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/02/2023.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Processo nº 19.063/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia, para atender ao Núcleo de Transporte Escolar – NTRAE e a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: do dia 17/02/2023, às 07h00, ao dia 28/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 15 de fevereiro de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendência de Compras e Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 28.686/2021 Contrato Administrativo Nº 079/2022 – SEMED. Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar adequações de PSCIP para as Unidades Escolares: Ana Gonçalves, Inocência Cambará, Valódia Serra, Rachid Bardauil, Rosa Josetti, Estrelinha Verde e Extensão Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 – Tomada de Preços nº 018/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 003/2023 - SISP

Processo nº 29.371/2022 – Tomada de Preços nº 038/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-77.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÁ O BOTA FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 2.401.852,26 (dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 14 (Quatorze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha orçamentária: 1317

Fonte de Recurso: 1 500 0000 – PRÓPRIO

Ficha orçamentária: 1319

Fonte de Recurso: 1 708 0000 – ROYALTIES CFEM

Data da Assinatura: 10/02/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 29.371/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA-FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 16.637.927/0001-77, no valor de R\$ 2.401.852,26 (Dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 09/02/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Presencial nº 10/2023
Processo nº 209/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo "menor preço por lote", objetivando **Contratação de empresa, para prestação de serviço de castração de cães fêmeas de pequeno, médio e grande porte e gatas fêmeas (incluindo-se buscar e levar o animal no local direcionado) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, representada pelo Fundo Municipal de Saúde**, cujo o certame ocorrerá no dia **03 de março de 2023 às 14:00 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 15 de fevereiro de 2023

Wilsiany Carrijo Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Gerência Municipal de Saúde - (CNES 5750776), conforme a Proposta nº 11109890000/1210-01/FNS.**

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 07/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.ms.gov.br. Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema**DECRETO Nº. 160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Ivinhema-MS, afetado por chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5, e dá outras providências;

JULIANO FERRO BARROS DONATO, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **Considerando** que o Município foi acometido por chuvas intensas nos últimos dias, provocando enxurradas, alagamentos, vendaval, com destruição e danificação de edificações, estradas, pontes, tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências, desabrigando e desalojando pessoas nas áreas urbana e rural; **Considerando** que a forte chuva comprometeu obras e avançou com as consequências decorrentes das erosões já existentes no Município e no Distrito de Amandina; **Considerando** que há histórico de diversas famílias que perderam seus bens móveis, e imóveis em decorrência das fortes enxurradas, causando prejuízos à população em bairros e avenidas do Município; **Considerando** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais; **Considerando** que das fortes chuvas que atingiram o Município, resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais divulgados pela grande imprensa, constantes dos Relatórios de ocorrência emitidos pela Defesa Civil que denota situação favorável à declaração de Situação de Emergência. **Considerando** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período

de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada a decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Ivinhema/MS, de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade em razão das chuvas intensas que atingiram a cidade, desastre este classificado e codificado no **COBRADE 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5**. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelas chuvas, conforme prova documental estabelecida pelos Relatórios de Ocorrências emitidos pela Defesa Civil do Município. **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal-COMPDEC, nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas. **Art. 3º** Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal. **Art. 4º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências, e a realização de campanhas e projetos de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao Governo Estadual e Federal para destinação de recursos orçamentários, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta aos impactos decorrentes da forte chuva. **Art. 5º** Durante o período de vigência do presente decreto ficará autorizado a dispensa de licitação, na forma do art 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 enquanto estiver vigente. **Art. 6º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias, sendo encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para homologação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se! Ivinhema, MS, 15 de fevereiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 016/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA - URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA MANOEL GOUVEIA - BAIRRO ITAPOÁ, DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 924652/2021 - Operação 1081567-63, de 31/12/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de Março de 2023 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2022/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 15 de Fevereiro de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexos e o Termo de Referência. O **Município de Ivinhema/MS** através da Secretaria Municipal de Educação, **comunica e torna público**, que inclui-se as Unidades Orçamentárias abaixo, para ser empenhada parcialmente, conforme necessidade e a retirada do objeto de cada Secretaria, na qual não havia sido prevista na respectiva Ata de Registro de Preços. **Segue abaixo as Unidades Orçamentárias a incluir:** DOTAÇÃO: 06.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Desen. Econômico. 2.020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. DOTAÇÃO: 13.01 - Sec. Mun. de Habitação, Trab. E Inclusão Digital. 2.262 - Manutenção da Secretaria de Habitação. DOTAÇÃO: 16.01 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer. 2.235 - Operacionalização das Ativ. da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer. DOTAÇÃO: 17.01 - Secretaria Municipal de Administração. 2.342 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Todos os demais assuntos inerentes a Ata de Registro de Preços original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto. Ivinhema - MS, 15 de Fevereiro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapá

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, por intermédio da Pregoeira e de acordo com o Parecer Técnico

das análises dos uniformes emitido pela comissão designada pela Portaria/GP/PMLC nº 18/2023, conforme documento anexado aos autos, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 207.722,60 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME**, Lote 03, no valor total de R\$ 136.285,92 (cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) e **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME**, Lote 04, no valor total de R\$ 44.690,82 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 388.699,34 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, no valor total de R\$ 207.722,60 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME**, no valor total de R\$ 136.285,92 (cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) e **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME**, no valor total de R\$ 44.690,82 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação. Laguna Carapã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 018/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 18/2023, Processo nº 16/2023. Objeto:** Aquisição de materiais diversos para atender ao setor de humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/03/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 17/2023, Processo nº 10/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em anestesiologia com plantão sobreaviso de 24 horas para atender aos pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/03/2023 às 09:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 435/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um adendo no que se refere a ALTERAÇÃO dos quadros constantes no ITEM 5.3.4, alínea “f” do Edital e Subitem 5.3.4.3.3 do Termo de Referência, que tratam dos quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica das licitantes, ao Edital de CONCORRÊNCIA n. 002/2023, Processo Administrativo n. 009/2023:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Alterar os quadros constantes no ITEM 5.3.4, alínea “f” do Edital e Subitem 5.3.4.3.3 do Termo de Referência, que tratam dos quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica das licitantes, assando a constar com da seguinte forma:

Código	Serv/Ins	Referencial	Descrição	Unid.	Qtde.
95995	SERVIÇO	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	117
96396	SERVIÇO	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	833
7725	INSUMO	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	430
94990	SERVIÇO	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	104

2.O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação e no Portal Transparência Municipal e todos os demais dispositivos do edital permanecem inalterados, bem como a data e local para disputa.

Nova Alvorada do Sul-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Raquel Aparecida Fontana
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LEONORA DIAS BRITO, conforme convênio n. 32.575/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o município de Nova Alvorada do Sul/MS. **Licitantes Habilitadas:** PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. **Licitantes Inabilitadas:** TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, AOG CONSTRUTORA LTDA, REZENDE CONSTRUTORA LTDA, ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA e SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Ata da sessão e demais documentos constantes no processo. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 de fevereiro de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

(EXCLUSIVOPARAMICROEMPRESAS(ME)EEMPRESADEPEQUENOPORTE(EPP),MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ares condicionados e microcomputadores para atender a Unidade Fundação Oacir Vidal em parceria com a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues e para o Núcleo de Educação Inclusiva do Município de Rio Brilhante – MS, conforme Processo nº 29/033.357/2021 e Processo nº 29/006606/2022, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Brilhante – MS.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza. O Edital encontra-se disponível:** No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo **"MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, com 1,38% (um, Trinta e oito por cento) de desconto de taxa de administração. Sendo o valor mensal de R\$ 24.000,00, totalizando R\$ 288.000,00, contratado.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de**

horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 03 de março de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Processo Administrativo nº 16021/2022

Processo Licitatório nº 001/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

DESPACHO DE SUSPENSÃO

Considerando a Decisão Liminar DLM – G. MCM – 20/2023, proferida nos autos TC/501/2023, DETERMINO a suspensão do processo de licitação em epígrafe, na fase em que se encontra, até ulterior determinação do TCE/MS.

São Gabriel do Oeste, MS, 15 de Fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.904.902,47	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de caminhão com coletor compactador de lixo, visando implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, deste município de Vicentina, com recursos provenientes do FINISA contrato nº610.638-29/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia **06/03/2023** às **09h00min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Luciano Lima da Silva

Pregoeiro

Câmara Municipal de Miranda**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta no presente Processo Licitatório, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.498.724/0001-81, vencedora do Processo Licitatório nº 012/2022, Modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, totalizando o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Cujo objeto tem por finalidade a contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de MIRANDA-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Miranda-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

Proc. Adm. nº 07/2023

EDITAL N.º 01/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S-10) para manter abastecimento dos veículos da Câmara Municipal. Abertura dia 07/03/2023 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria - MS, ou pelo telefone: 67 - 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail licitacao@camaraselviria.ms.gov.br

Selvíria-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

R M MAZZARO LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação da RLO Nº. 03/2019** para "POSTO REVENDEDOR - PR", atividade Código 6.60.1, localizada na AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1071, BAIRRO CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI - AMAMBAI/MS)

LABORATÓRIO SIGNORI LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de 2.54.2 - LABORATÓRIO VETERINÁRIO, localizada na Rua Rio Branco, Nº 1029, Centro, no município de Amambai-MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI - AMAMBAI/MS)

Amilton Batista Fagundes ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade CA-LIO para a atividade de 3.38.1 - Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras, e Similares. Localizada Rua Major José Alves Flores de Freitas nº 738, Centro Janeiro, 13 de 2023 município de Amambai - MS.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023****SELEÇÃO, CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONAIS PARA ARQUITETOS E URBANISTAS DE MATO GROSSO DO SUL**

DO OBJETO: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, dotada de personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º de seu Regimento Interno, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO, sob a regência da Deliberação Plenária nº 090/2023 DPOMS 132.03.2023, de 27/01/2023, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de selecionar, cadastrar e credenciar pessoas físicas e jurídicas para ministrar Cursos Profissionais para Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15.02.2023. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** até as **23h59 do dia 05/03/2023** VIA E-MAIL: secretariageral@caums.gov.br. **PERÍODO DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA:** 13.03.2023 A 18.03.2023. **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO:** 03.04.2023. **LOCAL:** Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 – Campo Grande/MS. **Acesse mais informações:** <https://transparencia.caums.gov.br/259-2/>.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede social à Rua Almirante Barroso, n.º 52, B. Amambai, Campo Grande - MS, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do artigo 14 e a letra "i" do § 1º do artigo 17 dos estatutos sociais, convoca os associados quites e em condições de votar, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser instalada às 14:00 horas do dia 02 de março de 2023, à Rua Antônio Maria Coelho, nº 3368, 3º andar, Campo Grande –MS, (auditório da Unidade do SENAC – TERRA DAS ÁGUAS), em primeira convocação, para deliberação sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- a) Análise, discussão e votação do balancete referente ao mês de dezembro de 2022, com parecer do conselho fiscal.
- b) Análise, discussão e votação do Balanço Geral, instruídos das peças que compõe a prestação de contas do exercício de 2022, instruídos com parecer do conselho fiscal;
- c) Análise, discussão e votação dos valores da mensalidade associativa;
- d) Deliberação de outros assuntos e interesse da instituição;
- e) Assuntos Gerais.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será instalada às 15:00 horas do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 15 de fevereiro de 2023.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente

EDITAL

AUTO POSTO CARAVAGIO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação LO n. 119/2020 de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ENZO EIRELI - EPP para AUTO POSTO CARAVAGIO LTDA, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 578, Centro, município de São Gabriel do Oeste/MS, válida até 29 de julho de 2024.

EDITAL DE REQUERIMENTO

FRANCISCO FERNANDES DE SALES torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL (ABERTURA)**, localizada na região do Jacadigo, com as coordenadas, Lat. e Long.: 19º13'38,94"S e 57º48'43,40"O, zona rural, Corumbá-MS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. **CONTRATADA:** ALDENIR DE JESUS NASCIMENTO. CNPJ nº. 41.521.271/0001-70. **MODALIDADE:** Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. **OBJETO:** Contratação dos serviços de ginástica laboral para os colaboradores do CRF/MS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00. **Assinatura em:** 30/11/2023. **VIGÊNCIA:** até 31/10/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. **MODALIDADE:** Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para fins garantir cobertura de apólice de seguros para a frota de veículos do CRF/MS. **VALOR GLOBAL:** 10.590,27. **Homologação em:** 07/02/2023. **VIGÊNCIA:** até 10/02/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.